

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

CONTRATANTE (UASG)

CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE DA R. DE U. CENTRO SUL - 928040

OBJETO

Contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e insumos de informática e ferramentas para manutenção destes, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul-CISRU Centro Sul.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 317.704,82 (Trezentos e dezessete mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/03/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

SISTEMA - UASG - Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA

Compras.Gov - www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp - 928040- 90112/2026

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

RETIFICAÇÃO 01
EDITAL Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
(Processo Administrativo nº 002/2026)

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, cadastrado no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado no Complexo Regulador Macro Centro Sul, localizado na Rodovia BR-265, nº 1.501, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamentada sua aplicação no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e insumos de informática e ferramentas para manutenção destes, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao Registro de Preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

Consórcio por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CISRU Centro Sul ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Empregado público do Consórcio;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o empregado público do Consórcio, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério do Consórcio e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do Consórcio.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Consórcio, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Consórcio ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item, com até quatro casas decimais;

5.1.2. Marca, quando houver;

5.1.3. Fabricante, quando houver;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo esta ser o quantitativo total previsto no Termo de referência;

5.2. As informações exigidas no subitem 5.1. devem ser devidamente preenchidas, podendo ser desclassificada a empresa licitante em caso de não preenchimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos

doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pelo Consórcio, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser o determinado na tabela constante no termo de referência.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os

lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e

empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território de abrangência do CISRU Centro Sul;

6.21.2.2. Empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais;

6.21.2.3. Empresas brasileiras;

6.21.2.4. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.5. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.2.6. Caso não ocorra desempate através dos critérios acima informados, será realizado sorteio, que poderá ser acompanhado de modo on-line pelas empresas.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Consórcio.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Consórcio;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Consórcio.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/prospecto, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do

licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital, digitalizados ou obtidos através de consulta ao SICAF.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados/atualizados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 04 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pelo Consórcio.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas uma única Ata de Registro de Preços para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado ao Consórcio convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, se houver, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o Consórcio, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico : <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1.9. Descumprir cláusulas contratuais.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Consórcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos

licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.2.1, 12.1.2.2 e 12.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.2.4, 12.1.2.5, 12.1.2.6, 12.1.2.7, 12.1.2.8 e 12.1.2.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do CISRU Centro Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8. Bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio, descrita no item 12.1.3. Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de envio para o e-mail licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário

de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Consórcio, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo no Consórcio.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://cisru.saude.mg.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Barbacena, 27 de fevereiro de 2026.

Thamiris Aparecida Campos Castro
Membro da equipe de planejamento
em substituição à Sra. Ana Paula de
Matos Nascimento - Presidente da
equipe de planejamento do CISRU

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO – LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e insumos de informática e ferramentas para manutenção destes, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul

Item	Descritivo	Und.	Catmat	Quat.	Intervalo mínimo p/ lance (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ACCESS POINT - Wi-Fi 6 em 5 GHz, Wi-Fi 4 em 2.4 GHz - Dimensões Ø160 x 32.65 mm - Peso Sem Montagem: 300 g - Com Montagem: 315 g - Características do Gabinete Policarbonato e Alumínio Fundido - Características da Montagem Policarbonato, Aço Galvanizado - Interface de Rede (1) Porta RJ-45 GbE - Interface de Gerência Ethernet LAN - Método de Alimentação PoE, PoE Passivo (48V) - Fonte de Alimentação PoE; Fonte PoE de 48V 0.32A (Não Incluída) - Faixa de Voltagem Suportada 44–57V DC - Consumo Máximo de Energia 13.5W - Potência Máxima TX: 2.4 GHz - 23 dBm 5 GHz - 23 dBm - MIMO 2.4 GHz 2 x 2 5 GHz 2 x 2 - Velocidade 2.4 GHz - 300 Mbps 5 GHz - 1201 Mbps - Ganho de Antena+B29 2.4 GHz - 2.8 dBi 5 GHz - 3 dBi - LEDs Branco/Azul - Botões Reset de Fábrica - Temperatura de Operação -30 a 60° C - Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação	Und.	473387	02	12,63	1.263,00	2.526,00

	- Certificações Anatel, CE, FCC, IC - Padrões WiFi 802.11a/b/g - WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6 - Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID 8 por Rádio - VLAN 802.1Q - QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário - Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado - Clientes Concorrentes 300+ - Deve incluir Adaptador POE do mesmo fabricante						
02	ADAPTADOR HD PARA SSD - Adaptador para servidores, dell ou hp, de 3.5 para 2.5	Und.	617976	12	1,25	124,99	1.499,88
03	ALICATE DE CRIMPAR - multi função corta fio para conectores de passagem ez crimp tool RJ45 RJ12 RJ11 alicate de crimpar multi função corta fio recomendado para crimpagem de conectores de passagem com a frente vazada tipo "easy crimp" ou simplesmente ez crimp. este modelo de alicate de crimpar para conectores de rede possui o diferencial de cortar o excesso de fio no ato da crimpagem dos conectores de rede, sendo o modelo ideal para conectores de passagem ou vazados como é o caso do furukawa soho plus cat6 ou do modelo ez crimp em geral. a ferramenta de crimpagem ez crimp tool é compatível com conectores de rede de dados ou voz dos modelos RJ45 , RJ12 E RJ11, de 4, 6 ou 8 vias. a utilização de conectores com a frente vazada ou perfurada também conhecidos como conectores de passagem ou conectores ez crimp (crimpa fácil) aumenta a produtividade das equipes de instalação pois permite que os condutores sejam visualizados facilmente pelo instalador, identificando qualquer problema de inversão dos fios ou erros de montagem. apesar de ser o modelo mais indicado para a crimpagem de conectores rj45 do tipo crimpa fácil ou ez crimp, o alicate de crimpar ez crimp tool também pode ser utilizado para conectores de rede dos modelos convencionais não vazados (sem a	Und	624206	02	1,30	130,00	260,00

	passagem para os fios) no topo do conector RJ45. Corta fio para conectores de passagem EZ Crimp Tool RJ45 RJ12 RJ11 Alicate de crimpar Multi função corta fio recomendado para crimpagem de conectores de passagem com a frente vazada tipo "Easy Crimp" ou simplesmente EZ Crimp. Este modelo de alicate de crimpar para conectores de rede possui o diferencial de cortar o excesso de fio no ato da crimpagem dos conectores de rede, sendo o modelo ideal para conectores de passagem ou vazados como é o caso do Furukawa Soho plus cat6 ou do modelo EZ Crimp em geral. A ferramenta de crimpagem EZ CRIMP TOOL é compatível com conectores de rede de dados ou voz dos modelos RJ45 , RJ12 e RJ11, de 4, 6 ou 8 vias. A utilização de conectores com a frente vazada ou perfurada também conhecidos como conectores de passagem ou conectores EZ Crimp (Crimpa fácil) aumenta a produtividade das equipes de instalação pois permite que os condutores sejam visualizados facilmente pelo instalador, identificando qualquer problema de inversão dos fios ou erros de montagem. Apesar de ser o modelo mais indicado para a crimpagem de conectores RJ45 do tipo crimpa fácil ou EZ Crimp, o alicate de crimpar EZ Crimp Tool também pode ser utilizado para conectores de rede dos modelos convencionais não vazados (sem a passagem para os fios) no topo do conector RJ45.						
04	KIT CRIMPADOR - Material: plástico e metal; Tipos de cabos compatíveis: cabo de par trançado; Tipos de plugues compatíveis: RJ11, RJ12 E RJ45; Alimentação: bateria de 9 v (não acompanha); Dimensões (c x l x a): Testador: 100 mm x 100 mm x 28 mm; Desencapador: 110 mm x 18 mm x 56 mm; Alicate crimpador: 110 mm x 18 mm x 56 mm; Alicate de inserção: 184 mm x 34 mm	Und	331040	02	1,94	194,06	388,12

	x 25 mm;						
05	CRIMPADOR RJ9 CORPO ANATÔMICO; HASTES EM FERRO FUNDIDO; CABO EMBORRACHADO OU EM PVC RÍGIDO DE ACORDO COM O MODELO; MATRIZ/CABEÇA DE CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO; COM CATRACA OU REGULADOR DE PRESSÃO EM MODELOS ESPECÍFICOS; LÂMINA REMOVÍVEL EM MODELOS ESPECÍFICOS. Corpo anatômico; Hastes em ferro fundido; Cabo emborrachado ou em PVC rígido de acordo com o modelo; Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão; Com catraca ou regulador de pressão em modelos específicos; Lâmina removível em modelos específicos.	Und	624151	02	1,45	145,20	435,60
06	APRESENTADOR SEM FIO - Apresentador sem fio 2.4 Ghz, laser classe 2(640-660nm), funcionamento sem fio até 15m², interface USB, receptor usb sem fio plug-and-play, receptor armazenado no interior do apresentador, alcance de 15 metros, indicador do nível das pilhas, estojo para transporte, alimentação 2 pilhas AAA,	Und	442166	03	1,45	145,20	435,60
07	BALUN BNC PASSIVO HD CABO UTP SINAL: 720P ~ 1060P FREQUÊNCIA : 0 ~ 8MHZ IMPEDÂNCIA CABO COAXIAL: 75 OHMS IMPEDÂNCIA CABO UTP: 100 OHMS TEMPERATURA DE TRABALHO: -10°C ~ 50°C TEMPERATURA NO ARMAZENAMENTO: -30°C ~ 70°C EMBALADO EM BLISTER / CARTELA COM FURAÇÃO PARA PENDURAR VENDIDO EM PAR Sinal: 720P ~ 1060P Frequência : 0 ~ 8MHZ Impedância cabo Coaxial: 75 Ohms Impedância cabo UTP: 100 Ohms Temperatura de Trabalho: -10°C ~ 50°C	Par	458917	20	0,19	19,75	395,00

	Temperatura no Armazenamento: - 30°C ~ 70°C Embalado em Blister / Cartela com furação para pendurar Vendido em par						
08	BATERIA NOBREAK - Voltagem: 12V - Amperagem: 7Ah - Bateria Chumbo-Ácida - Selada Regulada por Válvula - Terminais em paralelo	Und	465506	30	1,21	120,95	3.628,50
09	CABO AUDIO P2 PARA P10 - 3.5MM MACHO PARA 6.35MM MACHO 15 METROS CABO DE ÁUDIO ESTÉREO CONECTORES BANHADOS A OURO REVESTIDO COM NYLON 3.5mm Macho para 6.35mm Macho 15 Metros Cabo de Áudio Estéreo Conectores Banhados a Ouro Revestido com Nylon	Und	415145	04	2,28	228,49	913,96
10	CAIXA DE CABO CFTV Especificações: - Cor: Azul - Comprimento: 300 Metros - Tipo de Cabo de Rede: 4 Pares - Conector de Entrada: Rj-45 - Conector de Saída: Rj-45 - Categoria do Cabo de Rede: 5 - Impedância: 100 +/- 15ohms - Revestimento: Pvc Retardante A. Chamas Cmx - Aplicações: Todos os Tipos de Redes Suportando Conexão Gigabit - Bitola: 051mm Fio Rígido - Transmissão: Não Aplicável - Frequência: 100mhz - Condutores: 8x051mm (4 Pares) - Composição: Alumínio Cobreado Plástico Pead Pvc	Caixa c/ 300 metros	359291	05	3,45	345,04	1.725,20
11	CABO DAC 10G SFP+ 1,5 M - Tipo do Conector: SFP+ para SFP+ EQ: Passivo AWG: 24 / 30 Comprimento do Cabo: 1 m Capa do Cabo: PVC Diâmetro da Capa: 4.2 / 6.0 mm Taxas Suportadas: 10 / 1 Gbps Cor da Capa: Preto Temperatura de Operação: 0 a 70° C	Und	400478	10	3,98	398,00	3.980,00
12	CABO CAT 6 CAIXA 305 METROS	Caixa c/ 305	467549	02	9,94	994,00	1.988,00

- Cor: Azul - Impedância: 100±15% Ohms - Revestimento: PVC Retardante a Chama - Condutor: Cobre - Diâmetro: 6mm - Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C - Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km - Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ohms - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% - Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm - Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km - Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG - Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Peso do Cabo: 42kg/km - Classe de Flamabilidade: NBR	metros					
--	--------	--	--	--	--	--

	14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable" Aplicações: - 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801 - 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) - 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM-155(UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps						
13	CABO DISPLAYPORT 1,5 METROS - Tipo de cabo e adaptador: DisplayPort Cor: Preto Comprimento do cabo: 1,5 m	Und.	464167	30	2,40	24,00	720,00
14	CABO HDMI X HDMI 2 METROS - Comprimento: 2 Metros Conectores banhado a ouro Condutor de cobre Alta definição 1080p Ultra HD 4K 19 Pinos	Und	479549	30	2,40	24,00	720,00
15	CABO USB X USB C 2 METROS Conector de entrada: USB Conector de saída: Tipo C Comprimento: 2 Metros	Und	629268	30	2,60	26,00	780,00
16	CAIXA SOBREPOR KEYSTONE RJ45 Saídas: 2 SaídaS Cor: Branco Compatibilidade: Keystone	Und	399272	30	2,88	28,85	865,50

	Categoria: CAT5E Deve acompanhar keystone Soho plus						
17	CÂMERA CFTV Sensor: 1/2.8 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais: 1920 (H) Resolução real: Full HD (1080p) Analógico (600TVL) Lente: 3,6 mm Ângulo de visão horizontal: 98 Ângulo de visão vertical: 51 Alcance IR: 30 m IR inteligente: Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs: 2 Comprimento de onda LED IR: 850nm Formato do vídeo: NTSC Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD- H / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS) Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control Relação sinal-ruído: 65 dB Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF High Light Compensation (HLC): Ajustável Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável Balanço de branco: Automático / Ajustável Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR Função Espelho: Rotação Horizontal e Vertical Idiomas do menu OSD: Português / Inglês Máscara de privacidade: ON/ OFF (8 áreas programáveis) Redução Digital de Ruído (DNR): 2D	Und	632615	20	2,13	213,00	4.260,00

	- Ajustável CONEXÕES Saída de vídeo: 75 BNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Consumo máximo de corrente: 190 mA Consumo máximo de potência: 2,28 W Tensão: 12 Vdc Range de tensão: 30% (8,4 ~ 15,6Vdc) Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS Dimensões (L A P): 70 x 149 x 70 mm Peso: 150g Cor case: Branca Tipo case / material: Bullet / Plástico Grau de proteção: IP67 Local de instalação: Interno e Externo Camera de Segurança CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS Temperatura de armazenamento: (-)40 C a 60 C Temperatura de operação: (-)40 C a 60 C Umidade relativa de armazenamento: 20% a 90% RH Umidade relativa de operação: 20% a 90% RH CERTIFICADOS FCC: Parte 15, classe B CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004						
18	CÂMERA IP - Segurança Criptografia AES de 128 bits com SSL/TLS - Taxa sem fio: 11Mbps(802.11b), 54Mbps(802.11g), 72,2Mbps(802.11n) - Frequência 2,4 GHz - Segurança sem fio WPA/WPA2-PSK Notificações de Atividade: - Acionador de entrada Detector de movimento	Und	625355	05	3,37	337,00	1.685,00

- Notificação de saída Notificação push Vídeo: - Compressão de vídeo H.264 - Taxa de quadros 15 fps - Transmissão de vídeo 3MP Sistema: - Certificação Regulamentar CE, NCC - Requisitos do Sistema (Aplicativo): iOS 9 ou superior, Android 4.4 ou superior - Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C - Umidade Relativa de Operação: 10% ~ 90% Sem Condensação Conteúdo Do Pacote: - Tapo Pan/Tilt Home Security Wi-Fi Camera - Power Adapter - Guia de início rápido - Parafusos de montagem - Placa de montagem - Base da câmera Ferragem: - Botão Botão de reset - LED indicador LED do sistema - Entrada do Adaptador 100-240VAC, 50/60Hz, 0,3A - Saída do Adaptador 9,0V/0,6A - Dimensões (L x P x A) 3,4 x 3,3 x 4,6 pol. (86,6 x 85 x 117,7 mm) Câmera: - Sensor de Imagem: 1/2.8" - Resolução: 3MP Full HD 1080p (2304 x 1296) - Lente: F/NO 2,4 - Distância Focal: 3,83mm - Rotação Horizontal: 360° - Rotação Vertical: 114° - Visão Noturna: IR de 850nm até 30 pés - Espessura da Onda de IR: 850nm Áudio: - Comunicação de áudio áudio de 2 vias - Entrada e saída de áudio: Microfone e alto-falante embutidos Dimensões: - Largura: 86,6 mm - Profundidade: 85 mm - Altura: 117,7 mm CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 x Câmera de Segurança - 1 x Adaptador de energia - 1 x Guia de início rápido - 1 x Parafusos de montagem - 1 x Placa de montagem - 1 x Base da câmera Garantia do Fornecedor						
--	--	--	--	--	--	--

	3 Meses						
19	CASE PARA NVME SSD M.2 SATA/NVME TRANSFERÊNCIA DE 10GBPS COMPATÍVEL THUNDERBOLT 3 M.2 SATA/NVME Ssd M.2 SATA/NVMe Transferência de 10Gbps Compatível Thunderbolt 3 M.2 SATA/NVMe	Und	625736	10	1,16	116,85	1.168,50
20	CASE PARA SSD USB TIPO C SSD E HDD 2.5" VELOCIDADE DE ATÉ 6 GBPS USB Tipo C SSD e HDD 2.5" Velocidade de até 6 Gbps	Und	625627	10	0,56	56,45	564,50
21	CONECTOR MACHO BLINDADO RJ45Cat6 Para uso com cabos FTP, UTP, STP. Aplicável em instalações internas, externas, usado também em PABX digitais. Atende às necessidades das redes de telefonia analógica e digital. Dimensões: 1 x 1 x 2 cm Peso Aproximado: 2 g Modelo: CAT6 Tipo: RJ45 Blindagem: Sim Cor: Prata	Pacote c/ 50 und.	375963	05	0,49	49,00	245,00
22	CONECTOR BNC MACHO COM MOLA Pacote com 10	Pacote c/ 10 und.	475125	05	0,44	44,00	220,00
23	CONECTOR MACHO RJ45 Cat6 Quantidade de Pios: 8; Modelo: RJ45 Macho Cat6 EZ Crimp (Crimpagem Inteligente); Compatibilidade: Para cabos de até 23 AWG de diâmetro; Material dos Contatos: Revestimento em ouro (3 microns); Tipo de Conector: Não Blindado.	Pacote c/ 100 und.	375963	01	1,07	107,49	107,49
24	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE Pacote com 10	Pacote c/ 10 und.	399894	05	0,21	21,32	106,60
25	JOGO DE FERRAMENTAS - 1 Jogo de ferramentas, 163 peças: 1 maleta, 1 porta-chaves allen/hexagonais, 1 porta-chaves hexalobular, 4 porta-bits, 1 porta-parafusos/buchas, 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 6 chaves de precisão, 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio, 8 chaves hexalobular	Con-junto	630139	02	4,16	416,80	833,60

	em aço cromo vanádio, 4 chaves combinadas aço cromo vanádio, 1 trena 3 m, 1 estilete 18 mm, 3 lâminas para estilete, 1 alicate universal 8" em aço cromo vanádio, 1 chave teste, 1 tesoura 210 mm, 1 martelo unha 20 mm, 1 régua nível, 1 fita isolante 5 m, 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio, 2 chaves phillips em aço cromo vanádio, 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4", 14 parafusos autoatarraxantes, 10 parafusos autoatarraxantes, 7 parafusos autoatarraxantes, 14 buchas nylon de fixação 5 mm, 10 buchas nylon de fixação 6 mm, 7 buchas nylon de fixação 7 mm, 40 bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 7 hexalobular, 3 pozidrive, 4 três pontas e 2 adaptadores).						
26	DISCO RÍGIDO 3.5 NAS - Série: NAS - Interface: SATA 6.0Gb/s - Capacidade: 2 TB - Rotação: 5400 RPM - Cache: 256MB - Fator de forma: 3.5`` - Taxa de transferência: até 180MB/s Recursos: - Fila de comandos nativos - Formato Avançado (AF) - Em conformidade com RoHS - MTBF: 1.000.000 horas	Und	479104	06	7,01	701,00	4.206,00
27	DVR 16 CANAIS - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; - Compressão de vídeo H.265 e H.265+ - Detecção inteligente de pessoas e veículos - Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC - Visualização em 1080p - Compatibilidade com protocolo Onvif - Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR - Suporta 1 HD SATA de alta capacidade - Edição de áudio e vídeo - Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB - Entradas 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR¹ Intelbras Multi	Und	461530	02	22,99	2.298,90	4.597,80

	HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTV 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p - Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC Bit rate³ 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) - Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme - Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~30seg., Pós-alarme: 10~300seg - Resoluções de gravação Stream principal HDCVI 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS) AHD, HDTV 1 canal em 1080p Lite/720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite/720p (15 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) - Resoluções de gravação Stream extra HDCVI, AHD, HDTV D1 / CIF (7 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS) Analógico D1 / CIF (7 FPS) HD 1TB Purple						
28	ROLO ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 33 x 21MM 3 COLUNAS - Rolo de etiqueta para uso em impressora térmica Elgin L42, Cor Branca, BOPP adesivo, 33mm x 21mm x 3 colunas para uso em ampolas de medicamentos, comprimento do rolo 36 metros.	Und	472725	100	6,62	66,29	6.629,00
29	ROLO ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 60X40MM - Rolo de etiqueta para uso em impressora térmica Elgin L42, Cor Branca, BOPP adesivo 1 coluna, base 60mm e altura 40mm, espaçamento entre linhas 3mm, diâmetro interno do tubo 1 polegada, comprimento do rolo 30 metros.	Und	472905	300	3,32	32,00	9.600,00
30	FILTRO DE LINHAS 6 TOMADAS - APLICAÇÃO: USO RESIDENCIAL, ESCRITÓRIOS E USO PROFISSIONAL. - POTÊNCIA MÁXIMA:	Und	464972	30	4,00	40,00	1.200,00

1150VA/W - CORRENTE MÁXIMA: 10A - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS NOVO PADRÃO - PROTETOR CONTRA SURTOS: VARISTOR 4500A (92J) - COMPRIMENTO MÉDIO DO CABO DE ENTRADA: 1,5M - FUSÍVEL DE ENTRADA: 10A AÇÃO RÁPIDA - TENSÃO DE ENTRADA: MULTIVOLTAGEM 115V-127V OU 220V - COMPRIMENTO DO CABO: 145CM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - CHAVE LIGA-DESLIGA COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA. - PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO: ATUAÇÃO RÁPIDA ATRAVÉS DE VARISTOR. - MULTIVOLTAGEM: OPERA EM REDES 115V-127V OU 220V. - VÁRIAS OPÇÕES DE TOMADAS: PERMITE O USO SIMULTÂNEO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS. - FUSÍVEL EXTERNO: EFICIENTE PROTEÇÃO. - CAIXA PLÁSTICA ANTI-CHAMA: SEGURO, RESISTENTE E PRÁTICO. - GANCHO PARA FIXAÇÃO: IDEAL PARA FIXAÇÃO EM PAREDES E BANCADAS. - FILTRO ANTI-RUÍDOS: ELIMINA INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS DA REDE. - Aplicação: Uso residencial, escritórios e uso profissional. Potência máxima: 1150VA/W - Corrente máxima: 10A - Número de tomadas: 6 tomadas novo padrão - Protetor contra surtos: Varistor 4500A (92J) - Comprimento médio do cabo de entrada: 1,5m - Fusível de entrada: 10A ação rápida - Tensão de entrada: multivoltagem 115V-127V ou 220V - Comprimento do cabo: 145cm Informações adicionais: - Chave liga-						
---	--	--	--	--	--	--

	desliga com sinalização luminosa. - Proteção contra surto de tensão: Atuação rápida através de varistor. - Multivoltagem: Opera em redes 115V-127V ou 220V. - Várias opções de tomadas: Permite o uso simultâneo de vários equipamentos. - Fusível externo: Eficiente proteção. - Caixa plástica anti-chama: Seguro, resistente e prático. - Gancho para fixação: Ideal para fixação em paredes e bancadas. - Filtro anti-ruídos: Elimina interferências e ruídos da rede.						
31	FITA ADESIVA ROTULADORA BROTHER 18MM- Fita adesiva original pra rotuladora P-Touch E500, fita extra forte com 18mm x 8m, impressão preto sobre prata fosco. (Código da fita TZe-S941)	Und	620730	15	1,56	156,00	2.340,00
32	FONTE 24V Alimentação: Bivolt Saída tensão DC: 24V 2A Conector: P4 Cabo da fonte: 1 Metro Cor: Preto Peso: 0,190g Largura: 4cm Altura: 7cm Comprimento: 3cm Acabamento: Nylon Plástico Preto Testada Antes do envio: Sim Garantia: 30 Dias Nota Fiscal: Sim Corrente Real (A): Sim Original: Não Compatível: Sim 100%	Und	603556	20	0,94	94,02	1.880,40
33	FONTE ATX - COLOR: PRETO - POTÊNCIA: 450W - SELO 80PLUS: BRONZE - VERSÃO ATX12V: V2.31 - VERSÃO EPS12V: V2.92 - TAMANDO DO FAN: 120MM - MTBF: 100.000 HORAS CONECTORES: - ATX 24 PINOS: 1 - SATA: 7 - PCI-E 6+2: 2 - CPU 4+4: 1 - MOLEX: 2 - FLOPPY: 1 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - FONTE	Und	612424	05	3,79	379,80	1.899,00

	- CABO DE FORÇA PADRÃO BRASILEIRO 3 PINOS - 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO - GUIA RÁPIDO - ALTURA REAL: 10 CM - LARGURA REAL: 19 CM - PROFUNDIDADE REAL: 25 - PESO REAL: 2230 GRAMAS - GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES - Color: Preto - Potência: 450W - Selo 80Plus: Bronze - Versão ATX12V: v2.31 - Versão EPS12V: v2.92 - Tamando do FAN: 120mm - MTBF: 100.000 Horas - Conectores: - ATX 24 Pinos: 1 - SATA: 7 - PCI-E 6+2: 2 - CPU 4+4: 1 - Molex: 2 - Floppy: 1 - Conteúdo da Embalagem: - Fonte - Cabo de Força Padrão Brasileiro 3 Pinos - 4 Parafusos para Fixação - Guia Rápido - Altura Real: 10 cm - Largura Real: 19 cm - Profundidade Real: 25 - Peso Real: 2230 gramas - Garantia do Fornecedor: 12 meses						
34	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL HP 408/432 Fotocondutor compatível com HP M432fdn, M432, M408fdn, M408, M432fd com capacidade para até 30.000 páginas considerando 5% de cobertura.	Und	620482	05	0,96	96,00	480,00
35	GATEWAY E1 CONECTOR PARA E1: RJ45 SAÍDA: RJ45 CONECTOR DE REDE GIGABIT: PORTA DE REDE: 100/1000BASE-T FONTE DE ENERGIA - ENTRADA: 100-240V 50/60 HZ, SAÍDA 12V/2.5A DIMENSÕES: 4,5CM X 16,5CM X 11,5CM SUPORTE ÀS SINALIZAÇÕES R2, ISDN E SIP CODECS: G.711 (A-LAW E MLAW) E G.729A GERAÇÃO DE LOGS PARA DIAGNÓSTICO	Und	348831	02	31,42	3.142,00	6.284,00

	30 CANAIS VOIP INTERFACE PARA CONFIGURAÇÃO ROTEAMENTO DE CHAMADAS POR PREFIXO FIDELIZAÇÃO POR OPERADORA SUPORTE A SNMP STATUS DO LINK E1 BILHETAGEM POR CDR PERSONALIZÁVEL (CDR – CALL DETAIL RECORD) DIAGNÓSTICO DETALHADO DO LINK E1 FAILOVER DE ROTAS – RECURSO KEEP ALIVE ZEROTOUCH PROVISIONING – PARA PROVISIONAMENTO AUTOMÁTICO SUPORTE PARA ATÉ 10 CONTAS SIP PROTOCOLO DE PABX: EL7, LINE SIDE, LC E QSIG (SSCT E CT) Conector para E1: RJ45 Saída: RJ45 Conector de Rede Gigabit: Porta de rede: 100/1000Base-T Fonte de Energia - Entrada: 100-240V 50/60 Hz, Saída 12V/2.5A Dimensões: 4,5cm x 16,5cm x 11,5cm Suporte às sinalizações R2, ISDN e SIP Codecs: G.711 (A-law e µlaw) e G.729A Geração de logs para diagnóstico 30 canais VoIP Interface para configuração Roteamento de chamadas por prefixo Fidelização por operadora Suporte a SNMP Status do link E1 Bilhetagem por CDR personalizável (CDR – Call Detail Record) Diagnóstico detalhado do link E1 Failover de rotas – recurso Keep Alive ZeroTouch Provisioning – para provisionamento automático Suporte para até 10 contas SIP Protocolo de PABX: EL7, Line Side, LC e QSIG (SSCT e CT)						
36	HEADSET Especificações: - Cabo: Liso, encapado, blindado e isolamento em tinsel. - Plug: Quick Disconnect (QD), plug U10P - Protetor Auricular: courino .	Und	420854	100	2,71	270,99	27.099,00

	- Protetor Bucal: espuma atóxica. - Capsula: 150 Ohms - RX: - Fechamento com isolamento a interferências e isolamento acústico. - TX: Copo da cápsula com isolamento acústico. Compatíveis com telefones Yealink.						
37	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - Impressora laser com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, velocidade de impressão A4 de até 40 páginas por minuto, velocidade de impressão A4 frente e verso de até 17 páginas por minuto, resolução de impressão de até 1.200 x 1.200dpi, idiomas de impressão PCL5, PCLXL, PS, PCL6, funcionalidades de software, duplex automático, impressão N por página, intercalado, marcas d'água, modo de economia de toner, digitalização através de base plana e alimentador automático, resolução de digitalização de hardware até 1200 x 1200dpi, formato de arquivos digitalizados, PDF, JPG, TIFF, XPS, modo de entrada de digitalização via painel frontal, cópia, e-mail e aplicativo de usuário, velocidade de digitalização de até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores), duplex até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores), funções avançadas do scanner, digitalizar para WSD, digitalização de livros, costura de pôster para digitalização múltipla, digitalizar para e-book, características padrão transmissão digital, digitalizar e enviar por e-mail, digitalizar para pasta (SMB, FTP), digitalizar para hdd, digitalizar para unidade USB, digitalizar para PC, velocidade de cópia preto A4 até 40 cpm, preto A4 frente e verso até 17 cpm, resolução da cópia, preto até 600 x 600 dpi, dimensionamento da copiadora 25 até 400%, definições de copiadora, intensidade da impressão, modo de cor, reduzir/ampliar, tamanho original, fonte de papel, intercalação, cópia de livro, ajustar plano de fundo, apagar borda; carimbar; marca d'água, ajuste automático de cópia, conectividade porta USB 2.0 alta velocidade, host USB, porta de rede	Und	445004	06	29,82	2.982,56	17.895,36
38	IMPRESSORA JATO DE TINTA - Tecnologia de impressão: Jato de tinta	Und	447936	03	13,20	1.320,00	3.960,00

- Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual Tamanhos de papel suportados: - Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Conectividade: - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct - Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Principais Características: - Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹ com cada kit de tintas de reposição original - Preto aprimorado para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos - Controle sua impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Smart Panel - Conectividade avançada: impressão wireless e Wi-Fi Direct³ integrado, imprima sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PC Conteúdo da embalagem:						
---	--	--	--	--	--	--

	- 1 x Multifuncional - 1 x Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - 1 x Cabo de alimentação - 1 x Cabo USB - 1 x CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida - 1 x Garantia do Produto - 1 x Instrução para cadastro de garantia estendida Garantia: 12 meses de garantia						
39	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETA - impressora térmica com resolução de 203dpi, velocidade máxima de impressão 102mm/seg, interface de comunicação USB padrão, memória RAM total 128MB, memória Flash 8GB, fontes alfanuméricas; ASCII 5X9, 7X11, 10X18, 15X28, 13X26, 40X60, 13X21, 24X24DOTS e todas suportadas pelas linguagens PPLA/PPLB/EPL/EPL2/ZPL/ZPL2; códigos de barras suportados Code 11, Code 39, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, Code 128 (A/B/C), EAN13, EAN8, GS1 Databar, HIBC, Codabar, Interleaved 2 of 5 industrial, ITF-14, Code 93, UCC/EAN128, UPC-A, UPC-E (2 e 5 compl.), Plessey, Postnet, PDF417, Maxicode, MSI-1/3, QRCode, RSS14; Sensores, Transmissivo, Reflexivo, Detecção de movimento de Ribbon, Detecção de tampa aberta, Sobreaquecimento TPH; indicadores em LED, ligado, status de etiqueta, status de Ribbon; sensor de etiqueta móvel, com proteção anti-poeira; papel e etiquetas suportados, Contínuo, GAP (espaçamento), Tarja preta, TAGs, Couche, Termo-transfer, BOPP, Nylon, Poliéster, etc, alinhamento à esquerda em rolo ou formulário sanfonado, etiqueta de 20mm a 111mm, rolo de etiqueta com diâmetro interno de 12,7mm e externo de 127mm, drivers para Windows e linux, voltagem, bivolt automático. Acompanha fonte, cabo de força, cabo USB, guia rápido, garantia de 18 meses para o equipamento e 12 meses para a cabeça de impressão. Software gratuito para criação de etiquetas.	Und	458740	03	13,74	1.374,00	4.122,00
40	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - Comunicação: USB - Fonte de Luz: LED vermelho de	Und	612559	02	2,15	215,37	430,74

	632nm - Sensor: Linear - Velocidade: 100 leituras por segundo - Distância de Leitura: - PCS90% (20 mil): até 200mm - Largura de Campo: - PCS90% (10mil): 40mm em contato - Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo - Temperatura de operação: 0° a 50°C - Temperatura de Armazenamento: - 20° a 70°C - Umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) - Queda: 1,5m em superfície de concreto - Dimensões: 65mm x 168mm x 55mm (Largura, Profundidade, Altura)						
41	MALETA/PASTA PARA NOTEBOOK - COMPARTIMENTO ALMOFADADO EXCLUSIVO PARA ACOMODAR NOTEBOOK DE ATÉ 15,6 POLEGADAS - COR PRETA - PRODUZIDA EM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COM COSTURAS REFORÇADAS, APRESENTANDO MÁXIMA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. - FECHAMENTO EM ZÍPER. - TRANSPORTE TRANSVERSAL. - BASE COM APOIO EMBORRACHADO. - DUAS ALÇAS DE TRANSPORTE: ALÇA LATERAL (NÃO REMOVÍVEL), PARA TRANSPORTE TRANSVERSAL, COM APOIO MACIO PARA OS OMBROS E ALÇA REFORÇADA PARA AS MÃOS. - Compartimento almofadado exclusivo para acomodar notebook de até 15,6 polegadas - Cor Preta - Produzida Em Materiais De Alta Qualidade, Com Costuras Reforçadas, Apresentando Máxima Durabilidade E Resistência. - Fechamento Em Zíper. - Transporte Transversal. - Base Com Apoio Emborrachado. - Duas Alças De Transporte: Alça Lateral (Não Removível), Para Transporte Transversal, Com Apoio Macio Para Os Ombros E Alça Reforçada Para As Mãos.	Und	611026	05	2,37	236,95	1.184,75

42	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB - Seguimento: Desktop - Padrão: DDR3 SDRAM - Capacidade: 4GB - Frequência: 1333Mhz - Taxa de transmissão: 10600 MB/s - Formato da memória: 240- pin DIMM	Und	448629	10	1,48	148,50	1.485,00
43	MEMÓRIA SERVIDOR FORMATO: UDIMM CAPACIDADE: 8GB TECNOLOGIA: DDR3 SDRAM BARRAMENTO: PC3L-10600E / PC3-10600E VELOCIDADE: 1333 MHZ SPECS: DDR3 , 1333MHZ , ECC , CL9 , X8 , 1.5V , UNBUFFERED , DIMM , 240- PIN COMPATÍVEL COM SERVIDOR DL 120 G7 Formato: UDIMM Capacidade: 8GB Tecnologia: DDR3 SDRAM Barramento: PC3L-10600E / PC3-10600E Velocidade: 1333 MHz Specs: DDR3 , 1333MHz , ECC , CL9 , X8 , 1.5V , Unbuffered , DIMM , 240- pin Compatível com Servidor DL 120 G7	Und	608236	04	10,70	1.070,00	4.280,00
44	MEMÓRIA SERVIDOR CAPACIDADE: 16GB FORMATO: ECC RDIMM NÚMERO DE PINOS: 288 PIN TIPO: DDR4 VELOCIDADE: PC4-2133 CHECK DE DADOS: ECC PROCESSAMENTO DE SINAL: REGISTERED CAS LATENCY: CL10 RANK: DUAL RANK X4 COMPATÍVEL COM SERVIDOR DELL POWEREDGE 530 Capacidade: 16GB Formato: ECC RDIMM Número de pinos: 288 pin Tipo: DDR4 Velocidade: PC4-2133 Check de dados: ECC Processamento de sinal: Registered CAS Latency: CL10 Rank: Dual Rank x4 Compatível com Servidor Dell PowerEdge 530	Und	618288	04	14,99	1.499,00	5.996,00
45	MICRO PC Processador Broadcom BCM2711, Quad core Cortex-A72 (ARM v8) 64-	Und	623899	01	13,63	1.363,20	1.363,20

	bit SoC @ 1.5GHz - GPIO de 40 pinos - Memória RAM: 4GB DDR4 - Wireless: 802.11ac WiFi (Dual band) 2.4Ghz 802.11n e 5Ghz - Bluetooth 5.0 BLE integrado - 2 Conectores micro HDMI (com suporte até 4Kp60) - Suporte a Power-over-Ethernet (PoE) - 2 portas USB 2.0 - 2 portas USB 3.0 - Suporte a Power-over-Ethernet (PoE) - Conector Gigabit Ethernet - Interface para câmera (CSI) - Interface para display (DSI) - Slot para cartão microSD - Conector de áudio e vídeo - Dimensões: 85 x 56 x 17mm MICRO PC DEVE ACOMPANHAR 1 - CASE COM SUPORTE PARA COOLER 1 - COOLER 1 - KIT C/ 4 DISSIPADORES 1 - Fonte 5V 3A USB-C 1 Metro - com botão liga/desliga no modo ON/OFF manualmente (não desliga sozinho) 1 - CABO MICRO HDMI x HDMI 1 Metro 1 - CARTÃO MICRO SD 64GB SANDISK ULTRA 100MB/S CLASSE 10 (100% original) C/ ADAPTADOR PARA CARTÃO SD "grande"						
46	MICRO SD CLASSE 10 128GB Tamanho da memória: 128 GB Tipo: MicroSD Classe 10	Und	453635	02	0,98	98,00	196,00
47	MONITOR LED 23.8" - Antirreflexo 23.8" Com Bordas Finas - Suporte Full Function Com Ajuste de Altura, Inclinação, Rotação de Tela Horizontal Até 160° E. Vertical Até 90° - Conexões Vga E. Hdmi - backlight Wled. Vesa Mount (100 X. 100 Mm) - Certificação Tüv Low Blue Light: Sim - Compatibilidade Vesa: Sim (100x100mm) - Resolução da Tela: Full hd (1920 X. 1080) Antirreflexo - Formato da Tela: 16:9 Widescreen	Und	606908	15	8,16	816,00	12.240,00

	- Tipo de Tela: va - Ajustes da Base: Altura, Inclinação, Rotação Horizontal/retrato/paisagem - Brilho de Tela: 250 Nits - Taxa de Contraste: 3000:1 - Taxa de Atualização da Tela (refresh Rate): 60 hz Com Freesync™ - Tempo de Resposta (ms): 6ms (modo Normal), 4ms (modo Extremo) - Ângulo de Visão (h/v): 178°/ 178° - Ponto/pixel Por Polegada (dpi/ppi): 92 Dpi - Entrada de Vídeo (conexão): 1x Hdmi1.4 - Saída de Áudio: Sim (3.5mm) - Cor: Preto						
48	MOUSE SEM FIO Especificações: - Tipo de conexão: 2.4 GHz Wireless via Nano USB - Recursos especiais de Design: Design Ambidestro, Compacto - Tempo de vida das teclas: Esquerda/direita clique - até 3 milhões de cliques - DPI: 1000 - Sensor do mouse: Sensor óptico - Requerimentos de Hardware: Sistemas compatíveis com porta USB - Requisito de energia: 1 pilha AA (inclusa) - Rolagem: Rolagem de toque bidirecional (para cima/para baixo) - Temperatura máxima de operação: 40 °C - Temperatura mínima de operação: 0 °C - Umidade relativa máxima (%): 95% - Umidade relativa mínima (%): 20% Dimensões: - 18 x 12 x 7cm - Peso: 140g - Teclado deve ser do mesmo fabricante do thinkcentre m70q	Und	464166	10	7,81	78,11	781,10
49	MOUSE USB - Modelo:USB Essential - Cor:Black - Tipo de conexão:Wired via USB - Cabo comprimento/tipo:1.8 m - Recursos especiais de Design:Ambidextrous design - Botão do mouse:3 (left click, right click, scroll click) - Botão de ligação:Left/right click - Up to 8M clicks: Scroll wheel click - Up to 100,000 clicks - DPI:1600 DPI	Und	457752	20	4,36	43,58	871,60

	- Sensor do mouse:Optical sensor - Requerimentos de Hardware:Supported PC with USB port - Rolagem:Scroll Wheel (up/down) - Requisitos de Sist. - Operacional:Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10 - Aprovações de agências:BSMI, CB, CE, EAC, FCC, ICES, KCC, RCM, Serbia, TUV-GS, UL, VCCI - Tipo de embalagem:Brown box - Altura:34 mm (1.34 in) - Comprimento:62 mm (2.45 in) - Profundidade:111 mm (4.38 in) - Temperatura máxima de operação:50 degrees Celsius (122 degrees Fahrenheit) - Temperatura mínima de operação:0 degrees Celsius (32 degrees Fahrenheit) - Umidade relativa máxima (%):90% - Umidade relativa mínima (%):10% - Supported Operating Systems:OS Independent - Teclado deve ser do mesmo fabricante do thinkcentre m70q						
50	NOBREAK TEMPO DE AUTONOMIA PARA CARGA: - 360 W CAPACIDADE MÁX. UTILIZADA: - 100 % TENSÃO DE ENTRADA PRINCIPAL - 115 V POTÊNCIA NOMINAL EM W: - 360 W POTÊNCIA NOMINAL EM VA: - 600 VA TIPO DE CONEXÃO DE SAÍDA: - 4 NBR 14136 TIPO DE BATERIA: - BATERIA CHUMBO-ACIDO EFICIÊNCIA: VISUALIZAR GRÁFICO DE EFICIÊNCIA TEMPO DE RECARGA TÍPICO: - 6 H VOLTAGEM DA BATERIA:- 12 V ENERGIA DA BATERIA EM VAH: TEMPO DE EXECUÇÃO DE 72 VAH CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA DE BYPASS: - 7,03 A ALTURA: - 140 MM, LARGURA: - 110 MM, PROFUNDIDADE: - 305 MM PESO LÍQUIDO: - 6,0 KG	Und	248355	20	5,00	499,95	9.999,00

ENTRADA: FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA EM CARGA TOTAL: - 0,6 SAÍDA: POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL WATTS: - 360 W FREQÜÊNCIA DE SAÍDA SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA: - 60 HZ +/- 1 % TOPOLOGIA: - LINHA INTERACTIVA TIPO DE FORMA DE ONDA: - SENOIDAL APROXIMADA CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: - 5,93 MA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL EM VA: - 600 VA AMBIENTAL TEMPERATURA AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO: - 0...40 °C UMIDADE RELATIVA: - 0...95 % PROTEÇÃO E FILTRAGEM DE SOBRETENSÃO CLASSE DE SURTO DE ENERGIA: 185 J Tempo de autonomia para carga: - 360 W Capacidade máx. utilizada: - 100 % Tensão de entrada principal - 115 V potência nominal em W: - 360 W Potência nominal em VA: - 600 VA Tipo de conexão de saída: - 4 NBR 14136 Tipo de bateria: - Bateria Chumbo-Acido Eficiência: Visualizar Gráfico de Eficiência Tempo de recarga típico: - 6 H Voltagem da bateria:- 12 V Energia da bateria em VAH: Tempo de execução de 72 VAh Corrente de Entrada Máxima de Bypass: - 7,03 A Altura: - 140 mm, Largura: - 110 mm, Profundidade: - 305 mm Peso líquido: - 6,0 kg Entrada: Fator de potência de entrada em carga total: - 0,6 Saída: Potência Máxima Configurável Watts: - 360 W Frequência de Saída sincronizada com rede elétrica: - 60 Hz +/- 1 % Topologia: - Linha Interactiva Tipo de Forma de Onda: - Senoidal aproximada Corrente de saída máxima: - 5,93 mA Potência máxima configurável em						
--	--	--	--	--	--	--

	VA: - 600 VA Ambiental Temperatura ambiente para funcionamento: - 0...40 °C umidade relativa: - 0...95 % Proteção e filtragem de sobretensão Classe de surto de energia: 185 J						
51	NOTEBOOK CPU e Chipset: Intel® Core™ i5-13420H 8 núcleos (4 Perfomace-cores 4 Efficient-cores) 12 threads Frequência: até 4.60 GHz 12 MB Intel® Smart Cache Memória RAM: 16 GB RAM DDR5 de até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 16 GB) Expansível até 32 GB DDR5 de até 5200 MHz (com 2 slots para memórias em módulo SO-DIMM com capacidade para até 16 GB cada) Tela: 15.6" Pannel TN (Twisted Nematic) Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização: 60 Hz Brilho: 220 nits Tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11 ms Contraste: 400:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView™ Placa de Vídeo: UHD para processadores Intel® com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada 2x Microfones Capacidade: 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Expansão: Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1 TB. Webcam: Resolução HD de 1280 x 720 gravação de áudio e vídeo em 720p com recurso TNR (redução de ruído temporário) Wireless e Rede: Wi-Fi rede sem cabo: • 802.11 a/b/g/n/ac/ax • Duas bandas com frequências de: 2.4 GHz e 5 GHz • Suporte ao Wi-Fi 6 • Com tecnologia 2x2 MU-MIMO • Suporte ao Bluetooth® 5.1 Controles de Privacidade: Senha para BIOS Segurança TPM em firmware (fTPM) Trava Kensington Dimensões e Peso Sem embalagem: • 362.9 (L) x 237.5 (P) x 19.95 (A) mm • 1.8 kg *Com embalagem (aproximadamente~): • 452 (L) x 350 (P) x 80 (A) mm • 2.20	Und	613702	04	40,30	4.030,50	16.122,00

	kg						
	Bateria e Alimentação Fonte de alimentação: • Externa de 65 Watts bivolt 100 a 240 Volts com cabo Tipo-C para conectar ao notebook e certificação do INMETRO Bateria: • De até 4527 mAh com 3 células Íon de lítio de 53 Watts / hora Autonomia da bateria de até 8 horas (dependendo das condições de uso) Teclado e Controles Teclado: • Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 • Teclado numerico Independente Touchpad: • Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, multitarefa e comandos de aplicativos.						
52	NVME 1TERA Especificações: Formato: M.2 2280 Interface: NVMe PCIe 4.0 x 4 Capacidade: 1 TB Velocidade de leitura: 6000 MB/s Velocidade de gravação: 4000 MB/s TBW: 320 PBW Temperatura de armazenamento: - 40°C ~ 85°C Temperatura de operação: 0°C ~ 70°C Vibração não operacional: 10G (10-1000Hz) MTBF: 2.000.000 horas Dimensões: 22 x 80 x 2,2 mm	Und	453728	05	5,50	550,00	2.750,00
53	PATCH CORD Cat6 1,5 METRO Velocidade: Até 1.2 Gbps (1200 Mbps); Cor: Azul; Tamanho: 1,5 metros; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Padrão do conector: CAT 6 RJ-45; Crimpagem: Crimpado nas duas extremidades com conectores RJ-45 no padrão T-568A; Capa externa: PVC na opção CMX; Capa do RJ-45: Do tipo boot para maior proteção e evitar rompimento do cabo após vários movimentos de conexão e desconexão; Ambiente de Instalação: Interior; Bitola do Condutor: 24 AWG; Embalagem: Única; Cabo com alta flexibilidade.	Und	626126	20	0,22	22,00	440,00
54	PATCH CORD Cat6 2,5 METRO	Und	465452	20	0,24	24,50	490,00

	Velocidade: Até 1.2 Gbps (1200 Mbps); Cor: Azul; Tamanho: 1,5 metros; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Padrão do conector: CAT 6 RJ-45; Crimpagem: Crimpado nas duas extremidades com conectores RJ-45 no padrão T-568A; Capa externa: PVC na opção CMX; Capa do RJ-45: Do tipo boot para maior proteção e evitar rompimento do cabo após vários movimentos de conexão e desconexão; Ambiente de Instalação: Interior; Bitola do Condutor: 24 AWG; Embalagem: Única; Cabo com alta flexibilidade.						
55	PEN DRIVE CAPACIDADE: 16GB USB: 2.0	Und	467654	30	0,20	20,00	600,00
56	PLACA MÃE NOTEBOOK - Fabricante: Dell Marca: Inspiron 3501 (P90F005) Modelo: LA-J801P Processador: Intel Core I5 1035g1	Und	627969	01	17,00	1.700,00	1.700,00
57	PLACA MÃE NOTEBOOK - Fabricante: Acer Marca: Aspire 5 Modelo: A515-54 Processador: Intel Core I5 10210u	Und	627968	01	13,80	1.380,00	1.380,00
58	PROJETOR SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD LASER ARQUITETURA: 3-CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE CONDUÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO 0,62" BRILHO EM CORES: 1.000 LÚMENS (QUALIFICADO POR IDMS) BRILHO EM BRANCO: 1.000 LÚMENS (QUALIFICADO POR ISO) TAXA DE PROPORÇÃO: 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080 (FULL HD) SUPORTE: HDR HDR10 / HLG REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 16,77 MILHÕES DE CORES	Und	607463	04	108,17	10.816,80	43.267,20

PROCESSAMENTO DE COR: COMPLETO DE 8-BITS TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: DIODO LASER VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: 20.000 HORAS (MODO NORMAL/ SILENCIOSO) ALTO-FALANTES INTEGRADOS: DOIS ESTÉREO DE 5 W COM DOLBY AUDIO® TAMANHO DA IMAGEM: 30" - 150" (ZOOM: LARGURA) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 63 - 337 CM LENTE DE PROJEÇÃO TIPO ZOOM/FOCAGEM: (AUTOMÁTICA) PROPORÇÃO DE ZOOM: 1,0 – 1,82 (ZOOM DIGITAL) NÚMERO: F 2,0 DISTÂNCIA FOCAL: 13,9 MM DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: (16:9) 1,33M PARA UMA TELA DE 60" AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMAGEM OS SEGUINTE RECURSOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA TAMANHO DE TELA DE 30" A 100" OU DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 25CM A 88CM CORREÇÃO DE KEYSTONE E PREVENÇÃO DE OBSTÁCULOS AUTOMÁTICA ÂNGULO HORIZONTAL ±20 GRAUS ÂNGULO VERTICAL ±20 GRAUS ÂNGULO DE INCLINAÇÃO ±10 GRAUS FAIXA DE PREVENÇÃO DE OBSTÁCULOS =1/1,35 FORA DO INTERVALO DE PROJEÇÃO AJUSTE DE TELA SIM FOCO DIGITAL AUTOMÁTICO/MANUAL MODOS DE COR: DINÂMICO, VÍVIDO, NATURAL, CINEMA, PERSONALIZADO PROTEÇÃO SMART EYE: SIM, DESATIVADA DURANTE A CORREÇÃO DE KEYSTONE SINAL DE ENTRADA: 1 X HDMI (HDCP 2,3) SINAL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 1X STEREO MINI TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 5 °C A 35 °C UMIDADE: 20% - 80% / SEM						
--	--	--	--	--	--	--

CONDENSAÇÃO TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: 100- 120V; MODO ECO: 75 W; MODO NORMAL: 105 W; 220-120V; MODO ECO: 73 W; MODO NORMAL: 103 W INTERVALO DE FUNCIONAMENTO: 0M A 3.000M RECOMENDA-SE QUE ATIVE O MODO ALTA ALTITUDE A PARTIR DOS 1500 M RÚIDO DO VENTILADOR: 18 – 23 DB USB TIPO-A: 1X (PARA DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EM MASSA; USB, MICROFONE, HID, WEBCAM) USB TIPO-B: 1X MINI (PARA SERVIÇO) SEGURANÇA: PREPARADO PARA CADEADO E CABO DE SEGURANÇA CONTROLE REMOTO CARATERÍSTICAS: DIREÇÃO FRONTAL DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO: 5 M ÂNGULO DE OPERAÇÃO: DIREITA/ESQUERDA: -30 A +30 GRAUS LENTE DE PROJEÇÃO TIPO ZOOM/FOCAGEM: (AUTOMÁTICA) PROPORÇÃO DE ZOOM: 1,0 – 3,33 (ZOOM DIGITAL) NÚMERO: F 2,0 DISTÂNCIA FOCAL: 13,9 MM DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: (16:9) 1,0-3,3 IPO CONTEÚDO DA EMBALAGEM PROJETOR CABO DE ALIMENTAÇÃO 1 CONTROLE REMOTO 2 PILHAS AAA GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA GARANTIA Sistema de projeção: 3LCD Laser Arquitetura: 3-Chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de condução: Matriz ativa						
---	--	--	--	--	--	--

TFT de polissilício 0,62" Brilho em cores: 1.000 Lúmens (qualificado por IDMS) Brilho em branco: 1.000 Lúmens (qualificado por ISO) Taxa de proporção: 16:9 Resolução nativa: 1920 x 1080 (Full HD) Suporte: HDR HDR10 / HLG Reprodução de Cores: até 16,77 milhões de cores Processamento de cor: Completo de 8-bits Tipo de fonte de iluminação: Diodo laser Vida útil da fonte de iluminação: 20.000 horas (modo normal/silencioso) Alto-falantes integrados: Dois estéreo de 5 W com Dolby Audio® Tamanho da imagem: 30" - 150" (zoom: largura) Distância de projeção: 63 - 337 cm Lente de Projeção Tipo zoom/focagem: (automática) Proporção de zoom: 1,0 – 1,82 (zoom digital) Número: F 2,0 Distância focal: 13,9 mm Distância de projeção: (16:9) 1,33m para uma tela de 60" Ajuste Automático de imagem Os seguintes recursos estão disponíveis para tamanho de tela de 30" a 100" ou distância de projeção de 25cm a 88cm Correção de Keystone e Prevenção de Obstáculos automática Ângulo horizontal ±20 graus Ângulo vertical ±20 graus Ângulo de inclinação ±10 graus Faixa de prevenção de obstáculos =1/1,35 fora do intervalo de projeção Ajuste de tela Sim Foco Digital Automático/Manual Modos de cor: Dinâmico, vívido, natural, cinema, personalizado Proteção Smart Eye: Sim, desativada durante a correção de Keystone Sinal de entrada: 1 x HDMI (HDCP 2,3) Sinal de saída de áudio: 1x Stereo Mini Temperatura de funcionamento: 5 °C a 35 °C Umidade: 20% - 80% / Sem condensação						
--	--	--	--	--	--	--

	Tensão da fonte de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz Consumo de energia: 100-120v; Modo Eco: 75 W; Modo normal: 105 W; 220-120v; Modo Eco: 73 W; Modo normal: 103 W Intervalo de funcionamento: 0m a 3.000m Recomenda-se que ative o modo Alta Altitude a partir dos 1500 m Ruído do ventilador: 18 – 23 dB USB Tipo-A: 1x (para dispositivo de armazenamento em massa; USB, microfone, HID, webcam) USB Tipo-B: 1x mini (para serviço) Segurança: Preparado para cadeado e cabo de segurança Controle Remoto Caraterísticas: Direção frontal Distância de funcionamento: 5 m Ângulo de operação: Direita/Esquerda: -30 a +30 graus Lente de Projecção Tipo zoom/focagem: (automática) Proporção de zoom: 1,0 – 3,33 (zoom digital) Número: F 2,0 Distância focal: 13,9 mm Distância de projecção: (16:9) 1,0-3,33 m Tipo Conteúdo da Embalagem Projector Cabo de alimentação 1 Controle remoto 2 pilhas AAA Guia de instalação rápida Garantia						
59	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS RACK - Modelos com 10 tomadas abnt-nbr14136 – 10a; - Trabalha em 127vac ou 220vac; - Limite de amperagem total de 10a para todos os modelos; - Proteção de sobre corrente; - Proteção de sobre tensão. - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - Dhcp para facilitar configuração; - Acesso web browser para a configuração de todos os parâmetros; - Protocolo snmp para monitoramento; - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio interno para as funções de	Und	480164	02	9,18	917,50	1.835,00

	- timer; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas; - Watchdog para monitoramento de dispositivos; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Api rest para integração a outros sistemas; - Compacto, leve e de fácil instalação; - Padrão de instalação rack 19" 1u; - Fabricado no brasil; - 01 ano de garantia. - Modelos com 10 tomadas ABNT-NBR14136 – 10A; - Trabalha em 127VAC ou 220VAC; - Limite de amperagem total de 10A para todos os modelos; - Proteção de Sobre Corrente; - Proteção de Sobre Tensão. - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso Web Browser para a configuração de todos os parâmetros; - Protocolo SNMP para monitoramento; - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio interno para as funções de timer; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas; - Watchdog para monitoramento de dispositivos; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - API REST para integração a outros sistemas; - Compacto, leve e de fácil instalação; - Padrão de instalação rack 19" 1U; - Fabricado no Brasil; - 01 ano de garantia.						
60	REPETIDOR WIFI Velocidade Máxima (Total): Até 1200Mbps (Velocidade total teórica) Cobertura/Alcance (Teórico): 1200 metros (Grande área de cobertura em condições ideais) Banda de Frequência: 2.4GHz (Frequência padrão para maior alcance e penetração de paredes)	Und	404260	05	1,50	149,99	749,55

	Antenas: 2 Antenas Externas (Melhoram a recepção e a transmissão do sinal) Configuração: Suporte a WPS (Configuração rápida e simplificada com um botão) Deve possuir saída RJ45 para conectar em outros dispositivos						
61	RIBBON DE CERA - Ribbon de cera com largura de 110mm, comprimento 74 metros, diâmetro interno do tubo 12,7mm, cor de impressão preto. Compatível com impressora Elgin	Und	446882	48	0,24	24,15	1.159,20
62	KIT RJ45 + CAPA "SNAP IN" - MATERIAL POLICARBONATO; - CONDUTORES BANHADOS A OURO; - COMPATÍVEL COM TODAS AS INTERFACES RJ45 FÊMEA; - DESIGN BLINDADO VAZADO; - TIPO: RJ45; - CONDUTORES RESISTENTES À CORROSÃO; - COMPATÍVEL COM CAT6/CAT5E; - PACOTE COM 100 UNIDADES - Material Policarbonato; - Condutores Banhados a Ouro; - Compatível com todas as Interfaces RJ45 Fêmea; - Design Blindado Vazado; - Tipo: RJ45; - Condutores Resistentes à Corrosão; - Compatível com CAT6/CAT5E; - Pacote com 100 Unidades	Pct c/ 100 und	473147	05	1,10	109,75	548,75
63	ROTEADOR CONEXÃO VPN -Cpu:650 MHz Cpu core count:1 Ram:32MB Ethernet ports: 4 10/100 Voltagem suportada:8 V - 30V Voltagem do Monitor:Sim Pcb temperatura do Monitor:Sim Sistema Operacional:RouterOS Temperatura ambiente testada:-30 + 70 C Nível da Licença:4 Wireless 2.4Ghz - 300Mbps/s Consumo Máximo de Energia:5W Tipo de slot Usb:Usb Tipo A Reinicialização de energia Usb:Sim Armazenamento Tipo:Flash Armazenamento size:16 Mb	Und	320365	05	3,49	349,03	1.745,15
64	ROTEADOR CONEXÃO VPN G3 - Arquitetura: MMIPS	Und	302302	03	7,80	779,94	2.339,82

	- CPU: MT7621A - Contagem de núcleos da CPU: 2 - Frequência nominal da CPU: 720MHz - Contagem de threads da CPU: 4 - Dimensões: 113x89x28mm - Nível de licença: 4 - Sistema operacional: RouterOS - Tamanho da RAM: 256 MB - Tamanho de armazenamento: 16 MB - Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO - Temperatura ambiente testada: 40 °C a 60 °C - Powering - PoE em PoE passivo - PoE na tensão de entrada - 8-30 V - Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN) - Tensão de entrada do conector DC: 8-30 V - Consumo máximo de energia: 10 W - Consumo máximo de energia sem acessórios: 5 W - Ethernet : Portas Ethernet 10/100/1000 - Número de Portas: 5 - Redefinição de energia USB: sim - Corrente máxima USB (A): 1 - Monitor de temperatura PCB: sim - Monitor de tensão: sim - Certificação e aprovações - Certificação - CE / VERMELHO, EAC, ROHS						
65	ROTEADOR Wifi - Padrão de transmissão: 802.11ax/ac/a/n 2 × 2 e 802.11b/g/n 2 × 2, MU-MIMO, OFDMA, ATF - Taxa de transmissão sem fio: até 300 Mb/s em 2,4 GHz e até 1201 Mb/s em 5 GHz - Bandas de frequência sem fio: 2,4 GHz e 5 GHz - Memória: 128 MB de RAM + 128 MB de ROM - Rede: Quatro portas WAN/LAN de 100/1000 Mbps, adaptação automática - Alimentação: 12W, AC/DC 12V DC 1A - Características: - AI Life App - 802.11kv - Protocolo IPv4/IPv6 - Temporizador de WiFi - WiFi para convidados - Limitação de velocidade do dispositivo	Und	320365	05	2,27	226,83	1.134,16

	- Filtro de endereço MAC - Controle parental - VPN - DMZ/servidor virtual - PPPoE/DHCP/endereço IP estático/Métodos de conexão WAN/Bridge Segurança: - WPA3 - Controle de acesso Wi-Fi - WiFi para convidados - SSID oculto - Firewall - DMZ - Controle parental						
66	SMART TV 32" - Smart tv 32", Pannel DLED, processador Quad Core, Wi-Fi integrado, conversor digital, alto-falantes 5W x 2 com sistema 2,0, HMDI ARC, HDMI HDCP 1.4, Wi-Fi dualband, Memória DRAM mínimo 512 MB / FLASH mínimo 512MB, idioma português, alimentação AC 110-240V, controle remoto, entradas mínimas de 1 - USB / 3 - HDMI / 1 - Vídeo Composto / 1 - Áudio L-R / 1 - RF / 1 - Áudio Óptico / 1 - RJ45 e no mínimo uma saída de fone de ouvido. Garantia de 12meses	Und	601706	05	12,00	1.200,00	6.000,00
67	SMART TV 50" Polegadas 50" Resolução UHD 4K (3840x2160) Pannel da Tela VA Tipo de Display Crystal UHD Tipo Smart Taxa de Atualização da Tela 60Hz Conectividade Wi-Fi 5 e Bluetooth Conexões 3 HDMI, 1 USB, Canal de Retorno de Áudio HDMI: eARC/ARC, Anynet+ (HDMI-CEC), 1 Ethernet (LAN), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / Crystal 4K Assistente Virtual: Bixby, Alexa Formato da Tela 16:9 Voltagem Bivolt Consumo Aproximado de Energia Máximo: 125W Cor da base e da borda: Preto Padrão de Furação VESA 200x200mm Ano de Lançamento: 2025 Certificado Homologado pela Anatel Certificado Homologado pelo Inmetro Peso do Produto Com pés: 9,5kg	Und	443965	05	21,35	2.135,00	10.675,00

	Peso do Produto com Embalagem 13,8kg Dimensões do Produto Com pés: Largura 112,03cm Altura 69,4cm Profundidade 23,7cm Dimensões do Produto com Embalagem Largura 124,8cm Altura 76cm Profundidade 15,4cm Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Conteúdo da Embalagem 1 Smart TV, 1 Controle remoto, Manual do usuário e Cabo de força Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range), HDR 10+: Suporte Contraste: Mega Contraste, Micro Dimming: Esmaecimento UHD Contrast Enhancer, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, Color Booster, Modo Filmmaker Recursos para Games Auto Game Mode ALLM, VRR, HGiG, Gaming Hub, Xbox Cloud Gaming Sistema de Som Som em Movimento Virtual, Potência 20W RMS						
68	LICENÇA OFFICE PROFESSIONAL 2024 VITALÍCIO COMPRA ÚNICA PARA 1 PC VERSÕES 2024 CLÁSSICAS DO WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK, ALÉM DO PUBLISHER E ACCESS SUPORTE DA MICROSOFT INCLUÍDO PELOS PRIMEIROS 60 DIAS SEM CUSTO ADICIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS 11 E WINDOWS 10* FUNCIONA COM O MICROSOFT TEAMS Compra única para 1 PC Versões 2024 clássicas do Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além do Publisher e Access Suporte da Microsoft incluído pelos primeiros 60 dias sem custo adicional Compatível com Windows 11 e Windows 10* Funciona com o Microsoft Teams	Und	27456	10	8,31	831,00	8.310,00
69	SSD 500 GB - Capacidade Mínima: 500 GB	Und	479103	20	2,92	291,53	5.830,60

	- Interface: 2,5", 7 mm, SSD SATA de 6 Gb/s, - Software de Transferência de Dados - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Firmware atualizável pelo usuário - Durabilidade: 120 TB de total de bytes gravados (TBW) - Leitura Sequencial: 550 MB/s - Gravação Sequencial: 500 MB/s - Integridade de dados em várias etapas Algoritmo - Monitoramento Térmico - Aceleração de Gravação SLC - Coleta de lixo ativa - Suporte TRIM - Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) - Código de correção de erros (ECC) - Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas						
70	SSD SERVIDOR 960 GB - Capacidade: 960 GB - Tamanho Físico: 2.5" (7mm) - Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - NAND 3D TLC - Desempenho: - Leitura Sequencial: 560MB/s - Gravação Sequencial: 530MB/s - Leitura Randômica Constante: 94.000 IOPS - Gravação Randômica Constante: 65.000 IOPS - Resistência: 1752 TBW, 1 DWPD (5 anos), 1.66 DWPD (3 anos) - Confiabilidade: - MTTF: Até 2 Milhões de horas - UBER: ≤10 -17 - Capacidade Hot-Plug: - Nivelamento de desgaste estático e dinâmico - Garantia: 60 Meses	Und	473248	06	11,75	1.174,87	7.049,22
71	SSD NAS 1TB - Capacidade: 1 TB - Serie: NAS - Tamanho Físico: 2.5" (7mm) - Interface*: SATA III 6 Gb/s - Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm * compatível com SATA 3 GB/s e SATA 1.5 GB/s. - Desempenho: - Leitura Sequencial: 560MB/s - Gravação Sequencial: 530MB/s	Und	604130	06	8,99	899,00	5.394,00

	- Leitura Randômica (IOPS): Até 95K - Gravação Randômica (IOPS): Até 85K - Durabilidade: 600 TBW Alimentação: - Potência ativa média: 60 mW - Operação Máxima de leitura: 2550 mW - Operação Máxima de gravação: 3750 mW - Standby: 56 mW - DEVSLP: 5 - 12 mW Confiabilidade: - MTTF: Até 2 Milhões de horas - Uber: 1E10^17 Ambiental: - Temperatura Ambiental: 0° C a 70° C - Temperatura não operacional: -55°C a 85°C - Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz - Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz - Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI						
72	STORAGE CPU Processador Intel® Celeron® J6412 de 4 núcleos/4 fios, frequência turbo máx. até 2,6 GHz Arquitetura da CPU x86 de 64 bits Processadores gráficos Placa gráfica Intel® UHD Graphics Unidade de ponto flutuante Motor de encriptação (AES-NI) Transcodificação de aceleração de hardware Memória do sistema SODIMM DDR4 de 8 GB (1 × 8 GB) Desde 2024/01 Memória máxima 16 GB (2 × 8 GB) Ranhura de memória 2 módulos SODIMM DDR4 Memória Flash 4 GB (Proteção de SO de arranque duplo) Compartimentos de unidades 4 compartimentos de unidades SATA, 6 Gb/s de 3,5 polegadas O sistema é enviado sem unidade de disco rígido. Compatibilidade de unidades Discos rígidos SATA de 3,5 polegadas Unidades de estado sólido SATA de	Und	469726	01	120,00	12.000,00	12.000,00

	2,5 polegadas Pode ser substituído em funcionamento (Não suporta SSD M.2) Ranhura M.2 2 ranhuras M.2 2280 PCIe Gen 3 x2 Compatível com SDD NVMe PCIe Gen 3 e Gen 4 Consulte https://www.qnap.com/compatibility/ para compatibilidade. Suporte de aceleração da cache de SSD Porta Ethernet 2,5 Gigabit (2,5G/1G/100M) 2 (2,5G/1G/100M/10M) Wake on LAN (WOL) Jumbo Frame Porta USB 2.0 2 Porta USB 3.2 Gen 2 (10 Gb/s) 2 porta de tipo A Saída HDMI™ 2 x HDMI™ 1.4b (up to 3840 x 2160 @ 30Hz) Fator de forma Torre Indicadores LED Alimentação/Estado, LAN, USB, Disco rígido 1-4 Botões Alimentação, Reiniciar, USB, Cópia automática Dimensões (A×L×P) 165 × 160.2 × 220.5 mm Dimensões não incluem o pé (o pé pode ter até 30mm / 1,18 polegadas de altura dependendo do modelo) Peso (Líquido) 3.5 kg Peso (Bruto) 3.5 kg Temperatura de funcionamento 0–40 °C Temperatura de armazenamento -20–70 °C Humidade relativa 5–95% HR sem condensação, termómetro molhado: 27 °C Unidade de fonte de alimentação Adaptador de 90 W, 100–240 V Power Consumption: Disk Standby Mode 28.974 W Consumo de energia: Modo de funcionamento, Típico 35.79 W Ventoinha 1 ventoinha de 120 mm, 12 V CC Aviso do sistema Campanha Ranhura de segurança Kensington Garantia padrão 3 Número máx. de ligações simultâneas (CIFS) — com a memória máx. 1500						
73	STORAGE 2 BAIAS	Und	457229	01	77,47	7.747,00	7.747,00

CPU: - ARQUITETURA: 64 BITS - FREQUÊNCIA: 4 NÚCLEOS 1,7 GHZ - MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE MEMÓRIA: - MEMORIA DO SISTEMA: 2 GB DDR4 NÃO ECC ARMAZENAMENTO: - BAÍAS DE UNIDADE: 2 - TIPO DE UNIDADE COMPATÍVEL* (VEJA TODAS AS UNIDADES SUPORTADAS): HD SATA DE 3,5" / SSD SATA DE 2,5" - UNIDADE DE TROCA A QUENTE* PORTAS EXTERNAS: - PORTA LAN RJ-45 1GBE*: 1 - PORTA USB 3.2 GEN 1*: 3 - CÓPIA USB SISTEMA DE ARQUIVO: - UNIDADES INTERNAS: BTRFS, EXT4 - UNIDADES EXTERNAS: BTRFS, EXT4, EXT3, GORDO, NTFS, HFS+, EXFAT APARÊNCIA: - TAMANHO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 165 MM X 108 MM X 232,7 MM OUTROS: - VENTILADOR DO SISTEMA: 92 MM X 92 MM X 1 PEÇA - MODO DE VELOCIDADE DO VENTILADOR: - MODO DE VELOCIDADE TOTAL - MODO LEGAL - MODO SILENCIOSO - INDICADORES LED FRONTAIS AJUSTÁVEIS DE BRILHO - RECUPERAÇÃO DE ENERGIA - NÍVEL DE RUÍDO*: 14,6 DB(A) - LIGAR/DESLIGAR AGENDADO - ATIVAR NA LAN/WAN - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO / ADAPTADOR: 60 W - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO CA DE ENTRADA: 100 V A 240 V CA - FREQUÊNCIA DE ENERGIA: 50/60 HZ, MONOFÁSICO - CONSUMO DE ENERGIA: 17,343 W (ACESSO) / 4,08 W (HIBERNAÇÃO DO HDD) - UNIDADE TÉRMICA BRITÂNICA: 59,19 BTU/H (ACESSO) / 13,92 BTU/H						
--	--	--	--	--	--	--

(HIBERNAÇÃO DO HDD) TEMPERATURA: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C (32°F A 104°F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C (-5°F A 140°F) - HUMIDADE RELATIVA: 5% A 95% UR CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, BSMI, VCCI, RCM, UKCA, EAC, CCC, KC AMBIENTE: - COMPATÍVEL COM ROHS ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE: ESPECIFICAÇÕES DO DSM: GERENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO: - TAMANHO MÁXIMO DE VOLUME ÚNICO*: 108 TB - NÚMERO MÁXIMO DE VOLUME INTERNO: 64 SSD TRIM: - TIPO DE RAID SUPORTADO - RAID HÍBRIDO: BÁSICO, JBOD, RAID 0, RAID 1 MIGRAÇÃO RAID: BÁSICO PARA RAID 1 EXPANSÃO DE VOLUME COM HDDS MAIORES: - RAID HÍBRIDO, RAID 1 EXPANSÃO DE VOLUME ADICIONANDO UM HDD: RAID HÍBRIDO MIGRAÇÃO RAID: BÁSICO PARA RAID 1 EXPANSÃO DE VOLUME COM HDDS MAIORES: RAID 1 EXPANSÃO DE VOLUME ADICIONANDO UM HDD: RAID HÍBRIDO - PROTOCOLO DE ARQUIVO: SMB/AFP/NFS/FTP/WEBDAV - MÁXIMO DE CONEXÕES SMB/AFP/FTP SIMULTÂNEAS: 200 - INTEGRAÇÃO DA LISTA DE CONTROLE DE ACESSO (ACL) DO WINDOWS - AUTENTICAÇÃO NFS KERBEROS CONTA E PASTA COMPARTILHADA: - MÁXIMO DE CONTAS DE USUÁRIOS LOCAIS: 1.024 - MÁXIMO DE GRUPOS LOCAIS: 256 - PASTA COMPARTILHADA						
---	--	--	--	--	--	--

MÁXIMA: 256 - TAREFAS MÁXIMAS DE SINCRONIZAÇÃO DE PASTAS COMPARTILHADAS: 4 - COMPARTILHAMENTO HÍBRIDO: NÚMERO DA PASTA DE COMPARTILHAMENTO HÍBRIDO: 5 - HIPERBACKUP - BACKUP DE DADOS E PASTAS - LOG CENTER - EVENTOS SYSLOG POR SEGUNDO: 400 ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - PROTOCOLOS DE REDE: SMB1 (CIFS), SMB2, SMB3, NFSV3, NFSV4, NFSV4.1, SESSÕES NFS KERBERIZED, ISCSI, HTTP, HTTPS, FTP, SNMP, LDAP, CALDAV - NAVEGADORES SUPORTADOS: / GOOGLE CHROME / FIREFOX / MICROSOFT EDGE / SAFARE - IDIOMA SUPORTADO: ENGLISH, PORTUGUÊS DO BRASIL. GERENCIAMENTO DE DOWNLOAD: - TAREFAS MÁXIMAS DE DOWNLOAD SIMULTÂNEO: 80 GERENCIADOR DE SAN: - NÚMERO MÁXIMO DE DESTINO ISCSI: 10 - LUN MÁXIMO: 10 - CLONE/INSTANTÂNEO DE LUN, WINDOWS ODX SERVIDOR DE MÍDIA: - CONFORMIDADE COM DLNA - RECONHECIMENTO FACIAL REPLICAÇÃO DE INSTANTÂNEO: - MÁXIMO DE INSTANTÂNEOS POR PASTA COMPARTILHADA: 256 - MÁXIMO DE INSTANTÂNEOS DO SISTEMA: 4.096 CPU: - Arquitetura: 64 bits - Frequência: 4 núcleos 1,7 GHz - Mecanismo de criptografia de hardware Memória: - Memória do sistema: 2 GB DDR4 não ECC Armazenamento: - Baías de unidade: 2 - Tipo de unidade compatível* (veja						
--	--	--	--	--	--	--

todas as unidades suportadas): HD SATA de 3,5" / SSD SATA de 2,5" - Unidade de troca a quente* Portas Externas: - Porta LAN RJ-45 1GbE*: 1 - Porta USB 3.2 Gen 1*: 3 - Cópia USB Sistema de Arquivo: - Unidades Internas: Btrfs, EXT4 Unidades Externas: Btrfs, EXT4, EXT3, GORDO, NTFS, HFS+, exFAT Aparência: - Tamanho (Altura x Largura x Profundidade): 165 mm x 108 mm x 232,7 mm Outros: - Ventilador do sistema: 92 mm x 92 mm x 1 peça Modo de velocidade do ventilador: - Modo de velocidade total - Modo legal - Modo silencioso - Indicadores LED frontais ajustáveis de brilho - Recuperação de energia - Nível de ruído*: 14,6 dB(A) - Ligar/desligar agendado - Ativar na LAN/WAN - Unidade de alimentação / adaptador: 60 W - Tensão de alimentação CA de entrada: 100 V a 240 V CA - Frequência de energia: 50/60 Hz, Monofásico - Consumo de energia: 17,343 W (Acesso) / 4,08 W (Hibernação do HDD) - Unidade Térmica Britânica: 59,19 BTU/h (acesso) / 13,92 BTU/h (hibernação do HDD) Temperatura: - Temperatura de operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F) - Temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C (-5°F a 140°F) - Humidade relativa: 5% a 95% UR Certificação: FCC, CE, BSMI, VCCI, RCM, UKCA, EAC, CCC, KC Ambiente: - Compatível com RoHS Especificações de Software: Especificações do DSM: Gerenciamento de armazenamento: - Tamanho Máximo de Volume Único*: 108 TB - Número máximo de volume interno:						
--	--	--	--	--	--	--

64						
SSD TRIM:						
- Tipo de RAID suportado						
- RAID Híbrido: básico, JBOD, RAID 0, RAID 1						
Migração RAID: Básico para RAID 1						
Expansão de volume com HDDs maiores:						
RAID Híbrido, RAID 1						
Expansão de volume adicionando um HDD: RAID Híbrido						
Migração RAID: Básico para RAID 1						
Expansão de volume com HDDs maiores: RAID 1						
Expansão de volume adicionando um HDD: RAID Híbrido						
- Protocolo de arquivo: SMB/AFP/NFS/FTP/WebDAV						
- Máximo de Conexões SMB/AFP/FTP Simultâneas: 200						
- Integração da lista de controle de acesso (ACL) do Windows						
- Autenticação NFS Kerberos						
Conta e Pasta Compartilhada:						
- Máximo de contas de usuários locais: 1.024						
- Máximo de grupos locais: 256						
- Pasta Compartilhada Máxima: 256						
- Tarefas Máximas de Sincronização de Pastas Compartilhadas: 4						
Compartilhamento Híbrido:						
- Número da pasta de compartilhamento híbrido: 5						
- Hiperbackup						
- Backup de dados e pastas						
- Log Center						
- Eventos Syslog por Segundo: 400						
Especificações Gerais:						
- Protocolos de rede: SMB1 (CIFS), SMB2, SMB3, NFSv3, NFSv4, NFSv4.1, sessões NFS Kerberized, iSCSI, HTTP, HTTPs, FTP, SNMP, LDAP, CalDAV						
- Navegadores suportados: / Google Chrome / FireFox / Microsoft Edge / Safare						
- Idioma suportado: English, Deutsch, Français, Italiano, Español, Dansk, Norsk, Svenska, Nederlands, Русский, Polski, Magyar, Português do Brasil, Português Europeu, Türkçe, Český, ไทย, 日本語, 한국어, 繁體中文, 简体 中文						
Gerenciamento de download:						
- Tarefas máximas de download simultâneo: 80						
Gerenciador de SAN:						

	- Número Máximo de Destino iSCSI: 10 - LUN máximo: 10 - Clone/instantâneo de LUN, Windows ODX - Servidor de Mídia: - Conformidade com DLNA - Reconhecimento facial - Replicação de instantâneo: - Máximo de instantâneos por pasta compartilhada: 256 - Máximo de instantâneos do sistema: 4.096						
74	SUPORTE MONITOR ARTICULADO ESPECIFICAÇÕES: - AJUSTE DE ALTURA: 150MM A 410MM - AVANÇO DO BRAÇO: 530MM - CARGA MAX(KG): 2 A 9KG - COR: PRETO - FABRICAÇÃO: ALUMÍNIO POLIDO - GIRO HORIZONTAL: 360° (RETRATO/PAISAGEM) - INCLINAÇÃO VERTICAL: +85° A -30° - PADRÃO VESA: 75X75MM E 100X100MM - PINTURA: EPÓXI ELETROSTÁTICA - POLEGADAS: 17" A 35" - TIPO: ARTICULADO C/ PISTÃO A GÁS - TIPO TV: LED / LCD - TRATAMENTO SUPEFICIAL: ANTI-CORROSÃO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SUPORTE ERGONÔMICO MULTIARTICULADO DE MESA PARA MONITORES - ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO - CABO HDMI Especificações: - Ajuste de Altura: 150mm a 410mm - Avanço do Braço: 530mm - Carga Max(KG): 2 a 9kg - Cor: Preto - Fabricação: Alumínio polido - Giro Horizontal: 360° (retrato/paisagem) - Inclinação Vertical: +85° a -30° - Padrão VESA: 75x75mm e 100x100mm - Pintura: Epóxi Eletrostática - Polegadas: 17" a 35"	Und	356122	05	2,07	207,00	1.035,00

	- Tipo: Articulado c/ pistão a gás - Tipo TV: LED / LCD - Tratamento Supeficial: Anti-corrosão Conteúdo da Embalagem: - Suporte Ergonômico Multiarticulado - De Mesa para Monitores - Acessórios para Instalação - Cabo HDMI						
75	SUPORTE TETO/PAREDE PROJETOR MULTIMIDIA COM EXTENSOR REGULAGEM DE 43 Á 63CM COM AJUSTE DE ÂNGULO AJUSTE DE ALTURA: EXTENSOR REGULÁVEL DE 43 A 63 CM PARA ADAPTAÇÃO PRECISA DA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO VERSATILIDADE DE INSTALAÇÃO: SISTEMA DE MONTAGEM COMPATÍVEL TANTO PARA TETO QUANTO PARA PAREDE MATERIAL: ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO RESISTENTE COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA PARA MAIOR DURABILIDADE COMPATIBILIDADE: SUPORTE UNIVERSAL ADAPTÁVEL A DIVERSOS MODELOS E MARCAS DE PROJETORES MULTIMÍDIA AJUSTE ANGULAR: SISTEMA DE REGULAGEM QUE PERMITE AJUSTAR O ÂNGULO PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA IMAGEM ORGANIZAÇÃO: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CABOS PARA MANTER O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO Projektor Multimidia Com Extensor Regulagem de 43 á 63cm Com Ajuste de Ângulo Ajuste de Altura: Extensor regulável de 43 a 63 cm para adaptação precisa da distância de projeção Versatilidade de Instalação: Sistema de montagem compatível tanto para teto quanto para parede Material: Estrutura fabricada em aço resistente com pintura eletrostática para maior durabilidade Compatibilidade: Suporte universal adaptável a diversos modelos e marcas de projetores multimídia Ajuste Angular: Sistema de regulagem que permite ajustar o ângulo para melhor direcionamento da imagem	Und	630581	02	1,00	100,00	200,00

	Organização: Sistema de gerenciamento de cabos para manter o ambiente limpo e organizado						
76	SUPORTE TV 360° - Suporte para TV: LCD, LED, Curva Polegadas: 10" até 65" Giro TV: 360° Furação Vesa TV: 50 x 50 até 400 x 400mm Tipo: Teto ao móvel ou móvel ao móvel Comprimento do tubo: 2 metros Trva de giro da TV: Sim Carga máxima: 30Kg Cor: preto Material do suporte: Aço carbono com acabamento em plástico de engenharia. Passagem interna de cabos: Sim Acompanha kit de parafusos: Sim	Und	625676	02	11,50	1.149,99	2.299,98
77	SWITCH 8 PORTAS Hardware: - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinha - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 9VDC/0.6A) - Dimensões: 158 x 99.1 x 25 mm - Max Power Consumption: 3.7W (220V/50Hz) - Max Heat Dissipation: 12.617 Btu/hr Indicador LED: - Energia - Indicadores Link / Act por porta incorporados em cada porta RJ-45 Desempenho: - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 4K - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB Software: - 802.3X Controle de fluxo - 802.1P/DSCP QoS - Método de Transferência: Armazenamento e Encaminha Certificação: CE, FCC, RoHS Ambiente: - Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) - Temperatura de armazenamento: -40	Und	448264	05	2,10	210,40	1.052,00

	°C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação						
78	TECLADO USB - Conexões: Usb - Teclado: Padrão Usb - Bateria: Não Precisa - Alimentação: 5v - Dimensões (axlpx): 20x15x22 cm - Peso Líquido: 1kg - Cor: Preto - Teclado deve ser do mesmo fabricante do thinkcentre m70q	Und	451819	20	0,96	96,45	1.929,00
79	TELEFONE IP PROTÓCOLOS/PADRÕES SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, RTCP-XR, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, SNMP, 802.1X, TLS, SRTP, IPV6 INTERFACES DE REDE PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, COMUTADOR DUPLO E POE INTEGRADO (SOMENTE NO GRP2602P) TELA TELA LCD GRÁFICA DE 132 X 48 (2,21 POL.) COM LUZ DE FUNDO TECLAS DE RECURSOS TECLAS PARA 2 LINHAS COM LED EM DUAS CORES E SUPORTE PARA 4 CONTAS SIP, 4 TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO XML, 5 TECLAS (NAVEGAÇÃO, MENU). 8 TECLAS DE FUNÇÃO EXCLUSIVAS PARA: MESSAGE (MENSAGEM, COM INDICADOR DE LED), TRANSFER (TRANSFERÊNCIA), HEADSET (FONES), MUTE (MUDO), SEND/REDIAL (ENVIO/REDESCAGEM), SPEAKERPHONE (VIVA-VOZ), VOL+, VOL- (VOLUME) PORTA AUXILIAR CONECTOR RJ9 PARA FONES (COMPATÍVEL COM EHS COM FONES PLANTRONICS,	Und	486799	15	4,36	436,52	6.952,80

JABRA E SENNEISER) CODECS DE VOZ E RECURSOS SUPORTA G.729A/B, G.711M/A-LAW, G.726, G.722 (BANDA LARGA), G.723, ILBC, OPUS, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, AEC, CNG, PLC, AGC RECURSOS DE TELEFONIA PARA TRANSFERÊNCIA, CAPTAÇÃO DE CHAMADAS, EXIBIÇÃO DE CHAMADAS COMPARTILHADAS (SCA, SHARED CALL APPEARANCE)/ EXIBIÇÃO DE LINHAS TRANSFERIDAS (BLA, BRIDGED LINE APPEARANCE), AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 2000 ITENS), CHAMADA EM ESPERA, REGISTRO DE CHAMADAS (ATÉ 800 REGISTROS), DISCAGEM AUTOMÁTICA COM APARELHO OCUPADO, RESPOSTA AUTOMÁTICA, DISCAGEM COM CLIQUE, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL, USO COMPARTILHADO DE RECURSOS, TONS DE CHAMADA - MÚSICAS E MÚSICA DE ESPERA PERSONALIZADOS, REDUNDÂNCIA DE SERVIDORES E FAILOVER ÁUDIO EM HD SIM, APARELHO E VIVA-VOZ HD COM SUPORTE A ÁUDIO EM BANDA LARGA SUPORTE DE BASE SIM, PERMITE POSIÇÕES EM 1 ÂNGULOS (45°), SUPORTE DE PAREDE (*VENDIDO SEPARADAMENTE) QUALIDADE DE SERVIÇO QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS) SEGURANÇA SENHAS DE USUÁRIO E ADMINISTRADOR, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MD5 E MD5-SESS, ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO COM CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, SRTP, TLS, CONTROLE DE ACESSO A MÍDIA 802.1X, INICIALIZAÇÃO SEGURA VÁRIOS IDIOMAS INGLÊS,						
--	--	--	--	--	--	--

ALEMÃO, ITALIANO, FRANCÊS, ESPANHOL, PORTUGUÊS, RUSSO, CROATA, CHINÊS, COREANO, JAPONÊS E OUTROS UPGRADE/PROVISIONAMENTO UPGRADE DE FIRMWARE VIA FTP/TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA USANDO UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML COM CRIPTOGRAFIA AES OU GDMS/TR-069 USO EFICIENTE DA ENERGIA E ENERGIA VERDE FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL; ENTRADA 100-240 VCA 50-60HZ; SAÍDA +5 VCD, 600MA; POE IEEE802.3AF CLASS 1, 3.84W; IEEE802.3AZ (EEE) TEMPERATURA E UMIDADE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C ARMAZENAMENTO: -10 °C A 60 °C UMIDADE: 10% A 90% SEM CONDENSACÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM TELEFONE IP APARELHO COM CABO, SUPORTE DE BASE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL, CABO DE REDE, MANUAL DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. ASPECTOS FÍSICOS S DIMENSÕES: 208 MM (C) X 180 MM (L) X 63,4 MM (A) (COM O APARELHO) PESO DA UNIDADE: 670 G; PESO DA EMBALAGEM: 830G CONFORMIDADES: FCC: PART 15 CLASS B; FCC PART 68 HAC; CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 62368-1; RCM: AS/NZS CISPR32; AS/NZS 62368.1; AS/CA S004; IC: ICES-003; CS-03; Protocolos/padrões SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, RTCP-XR, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, SNMP, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6 Interfaces de rede Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado (somente no GRP2602P)						
--	--	--	--	--	--	--

Tela Tela LCD gráfica de 132 x 48 (2,21 pol.) com luz de fundo Teclas de recursos Teclas para 2 linhas com LED em duas cores e suporte para 4 contas SIP, 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas (navegação, menu). 8 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), TRANSFER (transferência), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/ rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume) Porta auxiliar Conector RJ9 para fones (compatível com EHS com fones Plantronics, Jabra e Sennheiser) Codecs de voz e recursos Suporta G.729A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga), G.723, iLBC, OPUS, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, AEC, CNG, PLC, AGC Recursos de telefonia para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 800 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada - musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover Áudio em HD Sim, aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga Suporte de base Sim, permite posições em 1 ângulos (45°), suporte de parede (*vendido separadamente) Qualidade de serviço Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS) Segurança Senhas de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, SRTP, TLS, controle de acesso a mídia 802.1x, inicialização						
--	--	--	--	--	--	--

	segura Vários idiomas Inglês, alemão, italiano, francês, espanhol, português, russo, croata, chinês, coreano, japonês e outros Upgrade/provisionamento Upgrade de firmware via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou GDMS/TR-069 Uso eficiente da energia e energia verde Fonte de alimentação universal; Entrada 100-240 VCA 50-60Hz; Saída +5 VCD, 600mA; PoE IEEE802.3af Class 1, 3.84W; IEEE802.3az (EEE) Temperatura e umidade Operação: 0 °C a 40 °C Armazenamento: -10 °C a 60 °C Umidade: 10% a 90% sem condensação Conteúdo da embalagem Telefone IP, aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal, cabo de rede, Manual de instalação rápida. Aspectos físicos s Dimensões: 208 mm (C) x 180 mm (L) x 63,4 mm (A) (com o aparelho) Peso da unidade: 670 g; Peso da embalagem: 830g Conformidades: FCC: Part 15 Class B; FCC Part 68 HAC; CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 62368-1; RCM: AS/NZS CISPR32; AS/NZS 62368.1; AS/CA S004; IC: ICES-003; CS-03;						
80	TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS RJ11 RJ45 - COR: AMARELO - PESO: 350G - FUNÇÕES: LOCALIZADOR, ZUMBIDOR E TESTADOR - CONTROLE DE VOLUME AJUSTÁVEL; - VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA EFICIENTE - TESTE DE CONTINUIDADE - RECEPTOR DO SINAL DE TOM NOS CABOS OU FIOS (LINHA TELEFÔNICA) - IDENTIFICA O ESTADO NA LINHA TELEFÔNICA EM FUNCIONAMENTO - FUNÇÃO DE MAPEAMENTO CABO LAN, PARA DIAGNOSTICAR CONDIÇÃO DE CABO LAN, IDENTIFICANDO O PONTO DE CONEXÃO COM	Und	622299	02	1,48	148,95	297,90

FALHA OU QUEBRA - MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM ESPERA - FUNÇÃO LINE-TRACKING (RÁPIDO E CONFIÁVEL) - LED INDICADOR - LED INDICADOR E FONE DE OUVIDO PERMITEM AO TÉCNICO TRABALHAR EM LOCAL COM BAIXA LUMINOSIDADE OU RUIDOSO - 01 UN. LOCALIZADOR DE CABOS - 01 UN. TESTADOR DE CABOS RJ11 E RJ45 - 01 UN. FONE DE OUVIDO - 01 UN. CABO DE REDE - 01 UN. ESTOJO PARA TRANSPORTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COR: AMARELO - PESO: 350G - FUNÇÕES: LOCALIZADOR, ZUMBIDOR E TESTADOR - DESIGN MODERNO - FÁCIL DE TRANSPORTAR - INTERFACE FLEXÍVEL E VERSÁTIL - CONTROLE DE VOLUME AJUSTÁVEL; - VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA EFICIENTE - TESTE DE CONTINUIDADE - RECEPTOR DO SINAL DE TOM NOS CABOS OU FIOS (LINHA TELEFÔNICA) - IDENTIFICA O ESTADO NA LINHA TELEFÔNICA EM FUNCIONAMENTO - FUNÇÃO DE MAPEAMENTO CABO LAN, PARA DIAGNOSTICAR CONDIÇÃO DE CABO LAN, IDENTIFICANDO O PONTO DE CONEXÃO COM FALHA OU QUEBRA - MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM ESPERA - FUNÇÃO LINE-TRACKING (RÁPIDO E CONFIÁVEL) - LED INDICADOR - LED INDICADOR E FONE DE OUVIDO PERMITEM AO TÉCNICO TRABALHAR EM LOCAL COM BAIXA LUMINOSIDADE OU RUIDOSO - Cor: Amarelo - Peso: 350g						
--	--	--	--	--	--	--

	- Funções: Localizador, zumbidor e testador - Controle de volume ajustável; - Verificação automática eficiente - Teste de continuidade - Receptor do sinal de tom nos cabos ou fios (linha telefônica) - Identifica o estado na linha telefônica em funcionamento - Função de mapeamento cabo LAN, para diagnosticar condição de cabo LAN, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra - Modo de economia de energia em espera - Função line-Tracking (rápido e confiável) - Led indicador - LED indicador e fone de ouvido permitem ao técnico trabalhar em local com baixa luminosidade ou ruidoso - 01 un. Localizador de cabos - 01 un. Testador de cabos RJ11 e RJ45 - 01 un. Fone de ouvido - 01 un. Cabo de rede - 01 un. Estojo para transporte Especificações Técnicas: - Cor: Amarelo - Peso: 350g - Funções: Localizador, zumbidor e testador - Design moderno - Fácil de transportar - Interface flexível e versátil - Controle de volume ajustável; - Verificação automática eficiente - Teste de continuidade - Receptor do sinal de tom nos cabos ou fios (linha telefônica) - Identifica o estado na linha telefônica em funcionamento - Função de mapeamento cabo LAN, para diagnosticar condição de cabo LAN, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra - Modo de economia de energia em espera - Função line-Tracking (rápido e confiável) - Led indicador - LED indicador e fone de ouvido permitem ao técnico trabalhar em local com baixa luminosidade ou ruidoso						
81	TONER COMPATÍVEL HP	Und	625656	20	0,83	82,75	1.655,00

	408/432 - Toner com chip, compatível com HP M432fdn, M432, M408dn, M408 com capacidade para até 15.000 impressões considerando 5% de cobertura.						
82	TONER 278A - toner novo para impressora HP M1536dnf, rendimento mínimo de 1500 páginas considerando 5% de cobertura.	Und	468163	30	0,43	43,00	1.290,00
83	TONER CF217A - Toner novo modelo 17a, rendimento mínimo de 1500 cópias considerando 5% de cobertura.	Und	444729	10	0,44	44,99	449,90

1.2. As especificações dos itens constante no CATMAT não atendem de forma integral a necessidade do Consórcio, devendo o licitante se atentar ao detalhamento apresentado nesse termo de referência para formular sua proposta.

1.3. Os itens deverão ser entregues de maneira parcelada durante a vigência da Ata de registro de preços, de acordo com os quantitativos na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. O prazo para a entrega dos itens é de no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, regulamentada sua aplicação no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001/2022.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$317.704,82 (Trezentos e dezessete mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. O intervalo mínimo dos lances é de 1% (um por cento) do valor estimado unitário do item, exceto os itens com valores unitários inferiores a R\$ 1,00 (um real), os quais terão um intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centésimo de real).

1.7.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da data da assinatura da Ata de registro de preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.7.2. Do reajuste

1.7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/01/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. Para garantir o adequado funcionamento dos serviços do SAMU 192, o Consórcio necessita de uma complexa estrutura de tecnologia da informação – TI, composta por redes de computadores, servidor, conexão com internet entre outros equipamentos. Na sede do Complexo Regulador do SAMU 192 fica instalado toda a estrutura de TI necessária para a operacionalização do serviço, além de abrigar os setores administrativos do CISRU Centro Sul. As bases descentralizadas também possuem uma estrutura de tecnologia da informação básica, necessária ao seu funcionamento. Toda essa complexa rede tecnológica necessita de manutenção, tanto preventiva, como corretiva, bem como a substituição de equipamentos, cuja recuperação não se a

possível ou seja antieconômica. Nesse sentido, a aquisição de insumos e equipamentos se faz necessária para a manutenção dos servidores do SAMU 192 e dos computadores dos setores administrativos e bases descentralizadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução como um todo abrange a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos necessários para a manutenção dos servidores do SAMU 192 e dos computadores dos setores administrativos e bases descentralizadas. Destaca-se que na sede do Complexo Regulador do SAMU 192 fica instalado toda a estrutura de TI necessária para a operacionalização do serviço SAMU 192, além de abrigar também os setores administrativos do CISRU Centro Sul, necessários para manter o atendimento do SAMU 192 em toda macrorregião Centro Sul.

4. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXI, alínea ‘g’)

4.1. O pagamento pelo fornecimento dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, entrega e conferência.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, devendo para isto ficar explicitado número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito ou mediante emissão de boleto bancário.

4.3. O Consórcio irá efetuar a retenção do imposto de renda retido na fonte, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da alíquota de 1,20% (um vírgula dois por cento), conforme previsto no Anexo I da IN RFB 1234/2012, editada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por este Consórcio.

4.3.1. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

4.3.2. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento de bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres do Consórcio, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.1.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades e local constantes nas Autorizações de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;

5.1.1.9. Reparar e corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

5.1.1.10. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto desta contratação;

5.1.1.11. Executar o fornecimento através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o CISRU Centro Sul exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se também, a indenizar este Consórcio, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

5.1.1.12. Dar ciência ao CISRU Centro Sul imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados;

5.1.1.13. Entregar todos os produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (em três vias), constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência;

5.1.1.14. Aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade estipuladas neste Termo, por ocasião da entrega dos materiais;

5.1.1.15. Entregar os produtos na quantidade solicitada e com as marcas dos produtos de acordo com as determinadas no empenho/autorização de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

5.1.1.16. Garantir os equipamentos e suprimentos de informática por no mínimo 12 (doze) meses;

5.1.1.17. Obrigar os entregadores e/ou fornecedores a apresentar-se com vestimenta adequada (calça e camisa), não estando sem camisa durante o ato de entrega dos produtos;

5.1.1.18. Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por ocasião do pagamento (execução da NE) e da liquidação da Nota Fiscal de Venda/Fatura; e

5.1.1.19. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no referido edital.

5.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.2.1. Na presente contratação não foi adotada a indicação de marcas referenciais.

5.3. Da exigência de prospecto e ou amostra:

5.3.1. O licitante provisoriamente vencedor será convocado, no momento da fase de análise da aceitabilidade das propostas, para apresentação de prospecto do item ofertado caso se faça necessário.

5.3.2. O prospecto deve ser anexado no sistema Compras.gov no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da pregoeira.

5.3.2.1. No caso em que o prospecto não for suficiente para verificação da descrição do produto será solicitada a amostra para postagem pela empresa em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Pregoeira, informando à esta, através do e-mail licitacao@cisru.saude.mg.gov.br, o código para rastreamento.

5.3.3. Caso a amostra ainda não tenha sido protocolada na sede do consórcio no prazo descrito no subitem anterior, a licitante deverá comprovar que efetuou o encaminhamento da amostra, sob pena de ter sua proposta desclassificada para aquele item;

5.3.4. A Pregoeira poderá ainda, a interesse do Consórcio, prorrogar o prazo inicialmente determinado, mediante solicitação tempestiva e fundada em motivo legítimo para entrega de amostras, diante da razoabilidade da dúvida;

5.3.5. A amostra deverá ser identificada com o nome da empresa, bem como o número do item;

5.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

5.3.7. As amostras serão solicitadas à empresa para análise do Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;

5.3.8. As amostras serão analisadas pelo Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam;

5.3.9. As amostras serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados pelo responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrarem ao final da análise efetuada;

5.3.10. As amostras deverão ser enviadas juntamente com a embalagem original do produto, afim de que se possa aferir com precisão a especificação do objeto;

5.3.11. As amostras que apresentarem problemas durante a referida análise, ou apresentarem características divergentes da exigida pelo edital, serão imediatamente desclassificadas, sendo o resultado avaliação descrito juntamente à desclassificação;

5.3.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item ficará no Setor de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do material pelo licitante, afim de ser com esta comparada;

5.3.14. A Pregoeira poderá dispensar apresentação de prospecto e amostra de qualquer um dos itens constantes na Tabela I deste Termo de Referência, devidamente justificada.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Da garantia

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 devido a série histórica de contratações do CISRU, as quais não apresentaram intercorrências. Considera-se ainda que devido ao baixo valor unitário dos itens, tão exigência poderia oneraria os fornecedores.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Com base no estudo técnico preliminar e em virtude de não termos condições de quantificar todos os materiais a serem adquiridos durante o período de vigência do processo, e para evitar acúmulo de produtos no estoque do almoxarifado, será necessário realizar compras parceladas, quando de suas necessidades, bem como disponibilidade financeira. Será necessário realizar contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas por se tratarem de peças de reposição de equipamento que já estão em uso não sendo possível precisar quando ocorrerá a perda de algum componente, impossibilitando assim o uso da contratação continuada.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, no dia e horário pré-determinados no ato do envio da autorização de fornecimento.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, Sr. Leonardo Luiz Nascimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente liquidação da despesa.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do CISRU Centro Sul tem como base a seguinte característica:

7.1.1. O fornecimento dos itens conforme especificações e exigências constantes neste termo de referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1. O objeto contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. Leonardo Luiz Nascimento, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.3.1. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Consórcio a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o Consórcio e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O Consórcio poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.9.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I c/c art. 78, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, o Consórcio verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pelo Consórcio, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12.1. Habilitação Jurídica:

9.12.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.12.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ou

9.12.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.12.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.12.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.12.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.12.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.12.3. Qualificação Econômica – Financeira

9.12.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17, do Decreto Federal 11.462/2023, regulamentada sua aplicação no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001/2024. As informações estarão presentes na Ata de Registro de preços, autorização de fornecimento ou outros instrumentos substitutivos a estes.

Barbacena/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO LUIZ NASCIMENTO**
Data: 27/02/2026 15:35:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Luiz Nascimento
Coordenador de Almoxarifado
do CISRU Centro Sul

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL, com sede na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó, na cidade de Barbacena/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.938.399/0001-72, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 002/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado DETENTORA(S), neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº 002/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, cuja aplicação foi regulamentada no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 005/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e insumos de informática e ferramentas para manutenção destes, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor 1 (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/ Modelo (se exigidos no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$

Valor total: R\$ ().						

Fornecedor 2 (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/ Modelo (se exigidos no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
Valor total: R\$ ().						

2.1. A listagem do cadastro de reserva, quando houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CISRU Centro Sul.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, tendo em vista a capacidade de gerenciamento do CISRU Centro Sul, devido ao número reduzido de empregados públicos para garantir o adequado gerenciamento, conforme exige o art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência dos fornecedores, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10.1. Serão aceitas como válidas a assinatura eletrônica avançada e a assinatura eletrônica qualificada.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Consórcio convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades e local constantes nas Autorizações de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2.1. Os gêneros alimentícios devem ser entregues com prazo de validade transcorrido em no máximo 30% (trinta por cento) do período total de validade indicado pelo fabricante.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;

8.1.10. Reparar e corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

8.1.11. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto desta contratação;

8.1.12. Executar o fornecimento através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o CISRU Centro Sul exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se também, a indenizar este Consórcio, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

8.1.13. Dar ciência ao CISRU Centro Sul imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados;

- 8.1.14. Entregar todos os produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (em duas vias), constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência;
- 8.1.15. Aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade estipuladas neste Termo, por ocasião da entrega dos materiais;
- 8.1.16. Obrigar os entregadores e/ou fornecedores a apresentar-se com vestimenta adequada (calça e camisa), não estando sem camisa durante o ato de entrega dos produtos;
- 8.1.17. Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por ocasião do pagamento (execução da NE) e da liquidação da Nota Fiscal de Venda/Fatura;
- 8.1.18. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no referido edital.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Consórcio poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do CISRU Centro Sul, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Consórcio poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Consórcio, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelas partes e devidamente publicada.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Gestor da Ata)		CNPJ Nº: (Detentora da Ata)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:		Ass.:	
Nome:		Nome:	

Anexo I - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item XXX - DESCRIÇÃO DO ITEM

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data/Hora da Adesão